



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7838 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Belcivaldo Pimentel de Matos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116614

DECRETO Nº 7839 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Armando Eduardo de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 25 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116615

DECRETO Nº 7840 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Flavia Lopes Nascimento**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0988412-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116650

DECRETO Nº 7841 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Queila Marcia da Silva Rola** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Zona Leste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116652

DECRETO Nº 7842 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Queila Marcia da Silva Rola** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de agosto de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116655

DECRETO Nº 7843 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.278.070,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.278.070,00 (quatorze milhões e duzentos e setenta e oito mil e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						10.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						10.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.278.070
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						475.289
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	475.289
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						566.410
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	566.410
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						78.195
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	78.195
26.782. 0062. 2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS						3.158.176
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.158.176

Protocolo 116663

DECRETO Nº 7844 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.221.710,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.221.710,00 (vinte e nove milhões e duzentos e vinte e um mil e setecentos e dez reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						29.221.710
12.362. 0031. 2096 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL.						29.221.710
	0	569	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.221.710

Protocolo 116665

DECRETO Nº 7845 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.854.992,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.854.992,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 7845 de 22 de agosto de 2025						
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						5.000
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						931.432
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						600.732
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.732
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						5.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000

15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						156.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	156.000
25.753. 0036. 2124 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ						89.700
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	89.700
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.994.600
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						2.994.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.994.600
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						115.347
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						115.347
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0342 - Liliane Abreu	115.347
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						4.808.613
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						271.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	271.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						4.118.100
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.118.100
15.452. 0052. 2163 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						419.513
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	419.513
Anexo do Decreto n.º 7845 de 22 de agosto de 2025						
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						5.000
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						5.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						6.808.613
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						6.808.613
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.808.613
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						115.347
22.661. 0030. 2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO						115.347
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0193 - Liliane Abreu	115.347
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						931.432
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						309.773
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	309.773
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						21.659
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.659
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						994.600
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						994.600
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	994.600

Protocolo 116667

DECRETO Nº 7846 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área pertencente à empresa APTECH Comércio e Serviços Ltda EPP, necessária à continuidade das obras de pavimentação, drenagem e acessibilidade na Rodovia Estadual AP-010 (Rodovia Josmar Chaves Pinto).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o constante no **Processo Administrativo nº 0044.0738.5034.0001/2025 - GAB/SETRAP** e o **Parecer Jurídico nº 247/2025-PPAM/PGE/AP**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.514,46 m², destacada da matrícula nº 30.249 do 1º CRI de Macapá, pertencente à pessoa jurídica APTECH Comércio e Serviços Ltda EPP, localizada na Rodovia Estadual Josmar Pinto - AP-010, trecho entre as estacas E470 a E474 e E481 a E494, destinada à implantação de ciclovia e passeio público, em razão da necessidade de continuidade das obras de pavimentação, restauração rodoviária, drenagem, sinalização e acessibilidade.

Art. 2º O interesse público na área tratada no art. 1º deste Decreto encontra respaldo no Processo Administrativo nº 0044.0738.5034.0001/2025 - GAB/SETRAP e no Parecer Jurídico nº 247/2025-PPAM/PGE/AP, que concluem pela regularidade do procedimento e pela imprescindibilidade da desapropriação para atendimento do interesse coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116658

DECRETO Nº 7847 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1553.1177.0002/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **Viviane Guedes da Silva**, Professora, Matrícula nº 0088704-8-01, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Ticino-Suíça**, a fim de representar o Brasil no 17º FIMBA WORLD MAXIBASKETBALL CHAMPIONSHIP, campeonato Mundial de Basquetebol Master, no período de 22/06 a 10/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116659

DECRETO Nº 7848 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1553.1177.0001/2025-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **Roberta Serra de Jesus**, Professora de Educação Física, Matrícula nº 0088254-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Ticino-Suíça**, a fim de representar o Brasil no 17º FIMBA WORLD MAXIBASKETBALL CHAMPIONSHIP (Campeonato Mundial de Basquetebol Master), no período de 22/06 a 10/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116660

PORTARIA Nº 303/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0077/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, **MARIA CLARA**

RODRIGUES FIGUEIREDO, Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-1 e **KLEVERTON VIANA BARBOSA**, Coordenador/ Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-4, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, a fim de participar, coordenar e acompanhar a ação de Governo que ocorrerá no referido município (entrega da quadra da Escola Vanda Cabete, inauguração da Escola Jarilândia e Superfácil das Águas), e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá durante a ação, no período de 21 a 23.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 116560

PORTARIA Nº 304/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0078/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, objetivando prestar apoio logístico à comitiva de governo em cumprimento de agenda institucional no referido município, nos dias 02 e 03.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116563

PORTARIA Nº 305/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0079/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao referido município para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 22 a 24.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116565

PORTARIA Nº 306/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0080/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, objetivando prestar apoio logístico à comitiva de governo em cumprimento de agenda institucional no referido município, no período de 21 a 24.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116651

PORTARIA Nº 307/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0081/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC**

AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 3, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, que irão viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Vila do Maracá, no município de Mazagão/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a entrega da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira e demais ações do Governo, no dia 22.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116653

PORTARIA Nº 308/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0082/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento das servidoras **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Logística e Eventos, Código CDS-1, que irão viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na entrega da Quadra Esportiva da Escola Estadual Vanda Cabet, entrega dos Kits de Alimentação e Kits da 1ª Infância, entrega da Quadra Esportiva da Escola Estadual Mineko Hayashida e demais ações do Governo, no período de 22 a 24.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116656

PORTARIA Nº 309/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0083/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento das servidoras **IALLA MARIA FERREIRA VALENTE ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, **ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA**,

Secretário Executivo do Governador/Assessoria de Secretariado Executivo do Governador, Código CDS-2 e **CLÁUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-1, lotadas nesta Casa Civil, que irão viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade Vila do Maracá, no município de Mazagão/AP, para acompanhamento e assessoramento técnico da agenda governamental, para a Comunidade do Maracá no referido município, no dia 22.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116657

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 128/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0043/2025-GSI, de 22 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento e apoio Institucional à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Amapá.
3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 116569

PORTARIA Nº 129/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0044/2025-GSI, de 22 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 22 a 23 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento e apoio Institucional à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Amapá.

SD QPPMC PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá

providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 116570

PORTARIA Nº 130/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0047/2025-GSI, de 22 de agosto de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
3º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ;
3º SGT QPPMC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;
SD QPPMC JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 116602

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 150/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 106/2025 - CGE/AP**, de 18 de junho de 2025, a qual instituiu o Comitê de Integridade da Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP), instância colegiada de natureza consultiva, normativa e de assessoramento técnico, responsável por orientar, promover e fiscalizar as ações voltadas à governança, integridade, ética e combate à corrupção da CGE/AP; bem como definiu os membros de sua composição,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referida Portaria n. 106/2025 - CGE/AP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Fica excluída da composição do Comitê: Angela Andreza Furtado de Oliveira;

- O Comitê de Integridade será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Victor Medeiros de Oliveira Pacheco - Presidente (Coordenador de Ouvidoria, mat. 0999116-6-01);

Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Vice-Presidente (Coordenadora de Ações Estratégicas, mat. 1003130-8-01);

Elizabeth Luriko Sakai Santos (Controladora-adjunta de Gestão, mat. 0981199-0-01);

Hugo Alexandre de Paiva Alves (Coordenador de Auditoria, mat. 1002933-8-01);

Kairon Leone Cordovil da Silva (Coordenador de Corregedoria, mat. 1002427-1-01);

Dayanne Cristina Macedo Coutinho (Assistente técnica jurídica, mat. 0982562-2-01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 116575

PORTARIA Nº 151/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 141/2025 - CGE/AP**, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.741, a qual instituiu e definiu a composição da comissão que tratará da regulamentação do §1º e §2º do art. 9º, art. 12 e art. 15 da lei 3.280 de 04 de agosto de 2025, que instituiu

o quadro de pessoal e o plano de carreira dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 141/2025 - CGE/AP, que instituiu a referida comissão, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Fica excluída da composição da comissão **Angela Andreza Furtado de Oliveira**;

- Fica incluído na composição da comissão o servidor **João Carlos Chaves dos Santos** (auditor de controle interno, matrícula n. 0061299-5-01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 116610

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 578/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 060101.0076.0247.3665-2025 - CASA-CIVIL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 126/2018-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 6.652, de 03/04/2018**, que designou o servidor **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código CDS-1, para desempenhar atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Casa Civil**, a contar de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116501

PORTARIA Nº 579/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 060101.0076.0247.3665-2025 - CASA-CIVIL e o DOCUMENTO Nº 070101.0077.0963.0153/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na **FSA - Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá**, a contar de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116507

Polícia Civil**PORTARIA Nº 311, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 008/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2025-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 143/2025-DGPC, publicada no D.O.E n.º 8.412, de 20 de maio de 2025, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **R. N. B. D. S.**, matrícula nº 260797, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática da infração administrativa, previstas no art. 116, incisos I, IV, X e art. 117, IX, ambos da Lei n.º 8.112/90. **Com efeito, aplicar a penalidade de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO.**

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 116488

PORTARIA Nº 316, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8045 de 03.12.2024, publicado no DOE n.º 8301 de 03.12.2024, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1137/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **20.08.2025: ISLA TAIANNE SANTANA LIMA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9677372, do município de Macapá/AP para Santana/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 116543

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - DGPC/AP

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADO(LOCADOR):** Sr. JOSÉ GETÚLIO PANTALEÃO DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Locação de imóvel no Município de Amapá/AP para atender ao funcionamento da Unidade Policial do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2027, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência dos contratantes. **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). O valor total anual da contratação é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Gestora: 350101 - Polícia Civil do Estado do Amapá, Unidade Orçamentária: 350101 - PCAP, Ação: 2279 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE
(LOCATÁRIO)

Protocolo 116534

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2024 - DGPC/AP. CONTRATANTE: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC. **Contratada:** **GLOCK AMÉRICA S.A.** **Objeto:** Alteração das Cláusulas Terceira e Oitava. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, e terá início em 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da administração da Delegacia Geral de Polícia Civil. **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir de 15/07/2025. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 14 de julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ
CONTRATANTE

Protocolo 116517

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 638/2025-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da **2º TEN QOABM FEM DAYANI PETRONES GODOY BRITO**, matrícula nº 944505, no valor total de **R\$ 11.743,82** (onze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do Centro de Saúde (CSAU).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 3.143,82 (três mil cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 116480

PORTARIA Nº 631/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **1º TEN QOABM CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO**, matrícula nº 475378, no valor total de **R\$ 5.420,00** (cinco mil quatrocentos e vinte reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do Gabinete do Subcomandante Geral (SCMD), garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 5.420,00** (cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 116519

Polícia Científica**PORTARIA Nº 175/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7433 de 01 de agosto de 2025, tendo em vista o Ofício Circular nº 6/2025 - CONDPCL.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajará da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26/09/2025, para participar da 3ª Reunião Anual Extraordinária do Conselho Nacional de Dirigentes da Polícia Científica - CONDPCL, com ônus para o Estado.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA - DIRETOR GERAL DA PCI/AP

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04(QUATRO) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento

Diretor Geral da Polícia Científica-PCI/AP - Em Exercício

Protocolo 116500

PORTARIA Nº 174/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 316/2025 GABPRES/CREA-AP

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajará da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a cidade de Vitória/ES, no período de 06 a 10/10/2025, para participar da 80ª Semana Oficial

da Engenharia e Agronomia (SOEA), sem ônus para o Estado.

JOÃO ANTÔNIO WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 116568

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 081, 22 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, matrícula n. 0969477-3-02, e **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula SIAPE nº 1013711, motorista, até a cidade de Goiânia - GO, com o intuito de atender as demandas da Polícia Civil do estado do Amapá, junto a Polícia Civil do estado de Goiás, no veículo Toyota Corolla, Placa PBM 4717, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0160/2025 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de Agosto de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 116520

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 184/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital 178/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados através do Edital nº 178/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0203.0005/2025 DP/DPF - PMAP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá**, conforme endereço abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
Horário: 8 as 12h			

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 184/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS	APTO
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES	APTO
1637	0024949k	DANIELE DE PAULA BARBOSA LEMOS	APTO
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA	INAPTO
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA	APTO
1641	0022058j	DOMINIK FURTADO DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
1642	0023115a	ANA CAROLINA ROCHA BRITO	AUSENTE
1643	0027222k	GABRIEL CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA Prodoc nº 130101.0068.1038.6605/2025	RECLASSIFICAÇÃO
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS	APTO
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	APTO CONDICIONAL
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	APTO
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES	APTO
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA	APTO
1649	0015212c	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES Prodoc nº 130101.0068.1038.6614/2025	RECLASSIFICAÇÃO
1650	0014220h	THAYLA NOELLE MACHADO BARANDA Prodoc nº 130101.0068.1038.6562/2025	RECLASSIFICAÇÃO
1651	0000934j	ARTHUR DA GAMA CRUZ JUNIOR	AUSENTE
1652	0007153f	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	APTO CONDICIONAL
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES	APTO
1655	0017317e	LUCAS LEAL COSTA	AUSENTE
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO	APTO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
1658	0024560e	MATHEUS MENEIS BORGES	APTO CONDICIONAL
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	APTO
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE	APTO
1661	0027446k	GABRIEL FARIAS MARQUES	AUSENTE
1662	0028076i	YURI ARAUJO FERREIRA	AUSENTE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	INAPTO
1664	0006456h	ALLECIO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE
1665	0020825f	JEAN CARLOS MONTEIRO DE VASCONCELOS	AUSENTE
1666	0008592d	REBECA CAROLINE HOLLES DA SILVA BAIA	AUSENTE
1667	0023613f	BRUNNA RAFAELLY GOMES SILVA	AUSENTE
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	INAPTO
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA	APTO
1670	0021348c	MARLOS DE SOUSA BALIEIRO	AUSENTE
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA	APTO CONDICIONAL
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO	APTO CONDICIONAL
1673	0001728a	MARCOS SEBASTIAO DE JESUS PINHEIRO	AUSENTE
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA	APTO
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT	APTO
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA	INAPTO
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL	APTO CONDICIONAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	APTO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	INAPTO
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL	APTO CONDICIONAL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO	APTO
1684	0006356d	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES	APTO
1686	0018949c	ALEXSANDRO COSTA DA GAMA	INAPTO
1687	0008003c	ARTHUR CARVALHO SILVA	AUSENTE
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA	APTO
1689	0008852d	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	AUSENTE
1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO	INAPTO
1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA	APTO
1692	0012893e	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE	APTO CONDICIONAL
1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO	APTO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	APTO
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS	INAPTO
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS	APTO
1697	0000228i	KELSON RANGEL ARAUJO COSTA	AUSENTE
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
1699	0003469b	VICTOR MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA	AUSENTE
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVI JUNIOR	APTO
1701	0010895j	ERIKA CAMILA DE OLIVEIRA BRITO	AUSENTE
1702	0002268i	RAFAEL LIMA PEREIRA	AUSENTE
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA	INAPTO
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS	INAPTO
1706	0000241a	RAUL ANDERSON SOARES ALVES	AUSENTE
1707	0009466d	THAYANE HENRIQUE FIGUEIREDO	AUSENTE
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
1709	0027742d	EDUARDA CARDOSO LOPES	AUSENTE
1710	0011082g	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	APTO CONDICIONAL
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS	APTO
1712	0010411f	JOSE IVAN MACEDO DANTAS	AUSENTE
1713	0014932j	IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE	APTO CONDICIONAL
1715	0007974b	JOAO PEDRO FILHO MOURA	AUSENTE
1716	0018345d	VICTORIA CAROLINE VASCONCELOS RODRIGUES	AUSENTE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS	APTO
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	APTO
1719	0010440b	IELKSY FRAZAO MALATO	AUSENTE
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO	APTO
1721	0019113j	FERNANDO DIAS DA SILVA	APTO
1722	0025645g	GESSICA PANTOJA MARTEL	APTO
1723	0018400h	RAIMUNDO SANTANA PANTOJA JUNIOR	AUSENTE
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES	APTO
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS	INAPTO
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS	APTO CONDICIONAL
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES	APTO
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES	APTO
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES	APTO
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU	APTO CONDICIONAL
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO	APTO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA	APTO
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES	APTO CONDICIONAL
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA	APTO
1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	APTO CONDICIONAL
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES	APTO
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	APTO
1739	0025802h	AMIRALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
1740	0003890i	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	AUSENTE
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA	APTO
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS	APTO
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES	APTO CONDICIONAL
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA	APTO
1745	0007179b	JOAO VICTON SOUSA CHAVES	AUSENTE
1746	0001230a	LUANA DA SILVA BARBOSA	APTO
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	APTO
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS	APTO CONDICIONAL
1749	0010477c	MARTINHO SA RODRIGUES FILHO	AUSENTE
1750	0016959g	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	AUSENTE
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	APTO
1752	0019761a	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR	APTO CONDICIONAL
1753	0004983j	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	AUSENTE
1754	0014938k	JULYANA MARTINS DINIZ	AUSENTE
1755	0018371e	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	AUSENTE
1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES	APTO
1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES	APTO
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA	APTO
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	INAPTO
1760	0013736e	POLIANE CONRADO DE LIMA	AUSENTE
1761	0009242d	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	AUSENTE
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS	APTO CONDICIONAL
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES	APTO
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES	APTO
1765	0015104k	NADER FONSECA ZAINE SARKIS	AUSENTE
1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO	APTO
1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA	APTO
1768	0023617c	CARLOS ADONAELO COSTA ERICEIRA	AUSENTE
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES	APTO CONDICIONAL
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO	APTO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 577121482. Cód. CRC: 58723B9

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 185/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 183/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados através do Edital nº 183/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.5691.0023/2025 CCPINS-2025 - CBMAP.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 185/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
918	0008872j	JENNY FERNANDA MACIEL QUARESMA	APTO
919	0011653b	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	AUSENTE
920	0005055g	FABIO LACERDA JUCA	AUSENTE
921	0023040g	ALANA CORREA SANTOS	APTO CONDICIONAL
922	0021222c	IAN BRELAZ PENA	APTO
923	0012982d	FRANK OLIVEIRA MOTA	APTO CONDICIONAL
924	0010083d	JOAO PEDRO DE SOUSA RAMOS	AUSENTE
925	0005791f	MARIA EDUARDA SOUSA E SILVA	APTO
926	0001187d	JUAN DA SILVA ARAUJO	APTO
927	0020461e	ELIDA ALMEIDA COELHO	AUSENTE
928	0009793h	RAYANE DOS SANTOS CELESTINO	APTO
929	0007973k	PEDRO HENRIQUE GAMA DE EZEQUIEL	APTO CONDICIONAL
930	0016432k	MONALISA COSTA LOBATO	APTO CONDICIONAL
931	0019631j	RAFAEL MIRANDA CORTEZ	APTO CONDICIONAL
932	0010779h	RAFAEL ALEJANDRO DOS SANTOS TRINDADE	AUSENTE
933	0005608k	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	AUSENTE
934	0015878b	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO CONDICIONAL
935	0005395i	CAMILA ELIAS PIMENTEL	APTO CONDICIONAL
936	0026275e	JAQUELINE MARTINS FERNANDES PRODOC Nº 130101.0068.1038.6737/2025	RECLASSIFICADO
937	0007329f	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	APTO
938	0023662h	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	APTO
939	0026457k	CESAR AUGUSTO PINTO CORREA	APTO CONDICIONAL
940	0025681k	ALCIENE VIANA DOS SANTOS	APTO
941	0017170a	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA	APTO
942	0010075e	DENYSE COSTA PEREIRA	AUSENTE
943	0025892b	CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA	APTO
944	0014177k	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	AUSENTE
945	0023788h	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
946	0025389d	EVELYN SANTOS RIBEIRO	APTO
947	0008035e	CAROLINA GOMES PALMERIM	AUSENTE
948	0008019g	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA	AUSENTE
949	0001425e	CAIO DANILO GARCIA MONTEIRO	APTO
950	0017377a	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO CONDICIONAL
951	0012607k	JAMILE MAIA FERNANDES	AUSENTE
952	0015196i	LUIZ GUSTAVO DE VILHENA MENDES	AUSENTE
953	0012248i	ANDRE VINICIUS BARBOSA PANTOJA PRODOC Nº 130101.0068.1038.6723/2025	RECLASSIFICADO
954	0008571g	MARCOS VINICUS VISCAIA GUARDIA	AUSENTE
955	0022823a	CHARLIE DA SILVA RAMOS JUNIOR	APTO
956	0013187i	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS	AUSENTE
957	0017161k	JORGE HENRIQUE NEGRAO CARDOSO PRODOC Nº 130101.0068.1038.6722/2025	RECLASSIFICADO
958	0013352i	VANNO ENRICK BARBOSA ROCHA	APTO CONDICIONAL
959	0019639d	DANTE DOS SANTOS BEZERRA	APTO CONDICIONAL
960	0019997h	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

961	0023810h	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
962	0012230a	MAICON SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE
963	0023780c	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO PRODOC N° 130101.0068.1038.6689/2025	RECLASSIFICADO
964	0015600a	RAFAEL SARMENTO DA SILVA	AUSENTE
965	0008136k	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
966	0025518k	KAMILA DA SILVA MACIEL	APTO
967	0003496e	GABRIEL VITOR FARIAS BARBOSA	AUSENTE
968	0025003k	JOAO VICTOR DE ANDRADE SILVA	APTO CONDICIONAL
969	0008731c	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	APTO CONDICIONAL
970	0018497e	FILIPPE DE SOUZA FARIAS	APTO CONDICIONAL
971	0018130e	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES	APTO
972	0007775g	SAMILA REBECA DIAS COELHO	AUSENTE
973	0022234d	JOSE NATANAEL MOURA CARDOSO	APTO CONDICIONAL
974	0005139b	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
975	0006252c	PAULO HENRIQUE DA SILVA PALHETA	APTO
976	0003766h	MARIO DIAS TAVARES NETO	AUSENTE
977	0019683g	SAN FREIRE OLIVEIRA	APTO
978	0026149k	THAIS AGHATA SILVA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
979	0007148b	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA PRODOC N° 130101.0068.1038.6755/2025	RECLASSIFICADO
980	0023811j	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
981	0012419j	HERICK VICTOR DA COSTA BARBOSA	APTO
982	0016726f	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
983	0013310d	FERNANDO BENTES QUEMENER	APTO
984	0016932i	PEDRO LUIZ DA CUNHA MIRA	APTO
985	0026328k	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	APTO
986	0016763a	JULIANA DA SILVA FREITAS	APTO
987	0026571i	MARIO MARCOS PACHECO DE SOUZA	APTO
988	0021264h	MARCELO DE BRITO GOIS	AUSENTE
989	0000095e	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	APTO
990	0013938f	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	APTO CONDICIONAL
991	0003893d	TAINA BRANDAO ABDON	APTO CONDICIONAL
992	0019581j	WALINSON DA SILVA BEZERRA	APTO CONDICIONAL
993	0026603g	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	AUSENTE
994	0025336e	LETICIA SOARES CORREA	AUSENTE
995	0016068e	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA	AUSENTE
996	0022126a	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	AUSENTE
997	0019418j	LIZANDRA DAMASCENO BELO	AUSENTE
998	0012759a	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
999	0024069c	ERIC JORDAN FREITAS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
1000	0000566g	ROMARIO ESTRAO PELAES	AUSENTE
1001	0018116k	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO	AUSENTE
1002	0027002h	BRENDHA MENDES DA SILVA	APTO
1003	0013350e	SAYMON DIAS REIS	APTO
1004	0016686i	TATIANE BASTOS DE SOUZA	AUSENTE
1005	0000176e	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	AUSENTE
1006	0001800e	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
1007	0002793f	WANDERSON DA SILVA SENA	AUSENTE
1008	0014516g	SUZAN CAROLINNI CARVALHO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
1009	0020942j	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
1010	0015857e	CLAUDIO EDUARDO PASTANA ALMEIDA	AUSENTE
1011	0014081i	PAULA VLANNYSSA DA SILVA SOUZA	APTO
1012	0014562c	BRUNA CAMILLY DA SILVA AMANAJAS	APTO
1013	0025658e	HENIGUE ALVES FE	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1014	0015171d	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
1015	0016555e	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	APTO
1016	0019093h	ADRIAN DA SILVA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
1017	0009019a	JOSE EDUARDO DE FAVARO E ZINGRA	AUSENTE
1018	0026649i	DEISIANE ARAUJO DO CARMO	APTO
1019	0024184c	LUCAS GABRIEL SANCHES ARAUJO	AUSENTE
1020	0018451c	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	APTO CONDICIONAL
1021	0009678h	EDIL SILVA DE VILHENA	AUSENTE
1022	0017302c	EVERSON FARIAS DE SOUZA	AUSENTE
1023	0005264e	TIAGO CARVALHO DA SILVA	AUSENTE
1024	0014737a	WALZINTO ROCHA MARTINS NETO	APTO CONDICIONAL
1025	0026144a	PIETRO BRUNO SANTOS DA SILVA	AUSENTE
1026	0017890b	THIAGO DA SILVA CUNHA	AUSENTE
1027	0004695e	MASAHIKO KAWAKAMI JUNIOR PRODOC N° 130101.0068.1038.6774/2025	RECLASSIFICADO
1028	0011881d	GERLANDES DA SILVA AGUIAR	AUSENTE
1029	0019759c	SAULO DA SILVA AZULAY FILHO	APTO CONDICIONAL
1030	0026495h	DAYLANNY VEIGA GOMES	APTO
1031	0020997b	DANILO DOS SANTOS PAIVA	APTO CONDICIONAL
1032	0015238j	ANTONIO JOAO RODRIGUES DE ARAUJO	AUSENTE
1033	0022829b	KEVIN KALEB SOUZA EUROPA	AUSENTE



Cód. verificador: 577121485. Cód. CRC: BC25D6F

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

PORTARIA Nº 1940/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0071/2025**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **Adriane Cristina dos Santos Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 0110392-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 20 de maio de 2025, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 116661

PORTARIA Nº 1941/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando a Ata da V Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá e o **Parecer Jurídico nº 327/2025- GAB/PGE**, ambas se manifestando pela viabilidade legal da retificação do Decreto nº 5360 de 05 de julho de 2024, a contar de 30/12/2022, que promoveu à servidora Gabriela Góes Ferreira Souza de Bastos, e o contido no **Prodoc nº 0043.0317.5250.0002/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **0200/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105 de 19/02/2024, e a Portaria nº **1607/2024 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8272 de 18/10/2024, que concedeu Progressão Funcional a servidora **Gabriela Góes Ferreira Souza de Bastos**, Matrícula nº **0967356-3-01**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia do Grupo Polícia Civil**.

Na Portaria nº 0200/2024-SEAD:

I - Onde se lê: 2ª/IV para 2ª/V - 01/10/2023
II - Leia-se: 1ª/I para 1ª/II - 01/10/2023

Na Portaria nº 1607/2024-SEAD:

I - Onde se lê: 1ª/I para 1ª/II - 01/10/2024

II - Leia-se: 1ª/II para 1ª/III - 01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 116662

PORTARIA Nº 1942/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0048/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cristiane Moraes Campos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/ Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 2, durante o impedimento do titular **Waldir Lira Rodrigues Neto**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 116664

PORTARIA Nº 381/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.1513.0283.0039/2025, resolve:

Alterar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
STEFANE SANTOS CORREA	0105801-0-01	SEPAQ
PORTARIA Nº 214/05-2025- CGP/SEAD, DE 05/05/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 12/05/2025 a 09/08/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 12/05/2025 a 10/07/2025 01/10/2025 a 30/10/2025	

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 116631



PORTARIA Nº 382/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDREIA DA SILVA LOPES 0002.0197.3766.0036/2025	0036384-7-01	01/09/2001 a 24/05/2008	01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 01/04/2026 a 30/04/2026
2	CAMILA SILVA DIAS 0002.0435.0119.1959/2025	0114310-7-01	17/05/2019 a 09/07/2025	01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
3	CHRYSTIANO DOS SANTOS ALVES 0002.0435.0119.1946/2025	0109549-8-01	27/01/2020 a 24/07/2025	05/09/2025 a 04/12/2025
4	CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO 02.0435.0119.1945/2025	0040060-2-01	28/05/1996 a 27/05/2001	01/09/2025 a 29/11/2025
5	GELEMECOTO GOMES DA SILVA 0002.0435.0119.1965/2025	0109928-0-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/09/2025 a 29/11/2025
6	GEOVANE FERNANDES LOBATO 0002.0435.0119.1953/2025	0113511-2-01	19/12/2018 a 17/01/2024	01/09/2025 a 30/09/2025 01/10/2026 a 30/10/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
7	GILVANE VILHENA 00101.0077.2800.0153/2025	0083485-8-01	28/06/2020 a 27/06/2025	01/09/2025 a 30/09/2025 02/12/2025 a 31/12/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
8	IOLANDA CORREA RODRIGUES 0002.0435.0119.2004/2025	0114491-0-01	19/12/2018 a 18/12/2023	01/09/2025 a 29/11/2025

9	JAISON DO NASCIMENTO SILVA 0002.0435.0119.1955/2025	0062880-8-01	29/06/2017 a 28/06/2022	01/09/2025 a 29/11/2025
10	JOSE MARIA MONTEIRO DE SOUSA 0002.0197.4313.0010/2025	0033244-5-01	24/06/2014 a 23/07/2019	15/09/2025 a 14/10/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 15/06/2026 a 14/07/2026
11	LILIAM MARIA PELAES DA SILVA 300101.0077.3490.0020/2025	0033191-0-01	18/04/2015 a 17/04/2020	01/09/2025 a 29/11/2025
12	MARIA NAILMA DA CRUZ ALMEIDA LAURINDO 0002.0197.4414.0029/2025	0113678-0-01	11/02/2019 a 10/02/2024	15/09/2025 a 14/10/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 14/02/2026 a 15/03/2026
13	MARILENE GOMES GONCALVES 0002.0197.3766.0035/2025	0113563-5-01	13/03/2019 a 08/10/2024	01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/12/2025
14	MARLON SANTOS DE ALMEIDA 0002.0435.0119.1950/2025	0118215-3-01	22/01/2015 a 21/01/2020	03/09/2025 a 01/12/2025
15	MAURO PINHEIRO DE SANTANA 0002.0435.0119.1975/2025	0109861-6-01	03/01/2018 a 02/01/2023	08/09/2025 a 06/12/2025
16	NEWTON BORGES CORREA LUZ 0002.0197.4414.0030/2025	0109927-2-01	09/01/2018 a 08/01/2023	15/09/2025 a 13/11/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
17	OCILENE MARIA FERREIRA GUIDAO DA SILVA 0002.0435.0119.1980/2025	0113651-8-01	10/01/2019 a 10/12/2023	10/09/2025 a 08/12/2025

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 577382722. Cód. CRC: 3123E08

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 22/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 116633

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
032/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À A CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE PORTE I DE ALTO RISCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
Flávia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 116597

AVISO DE LICITAÇÃO- ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00020/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
059/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 29/08/2025 para até o dia 15/09/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 29/08/2025 para o 15/09/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 29/08/2025 para o dia 15/09/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 116601

AVISO DE LICITAÇÃO- ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00008/SETRAP/2025
CONCORRÊNCIAS, na forma ELETRÔNICA nº
028/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETENHA CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO ANAUERAPUCU E ACESSOS LOCALIZADOS NA RODOVIA AP-010 - SANTANA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 23/09/2025 para até o dia 06/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 23/09/2025 para o 06/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 23/09/2025 para o dia 06/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 116604

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
050/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00010/HEMOAP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 050/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 09.502.960/0001-24., vencedora do Lote: 001,
adjudicado no valor total de: R\$ 94.800,00 (noventa e
quatro mil e oitocentos reais).

Lotes desertos: Não houve.
Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Aquisição de Poltrona para Doação de Sangue constantes no Convênio n.º 948683/2023, visando o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 116605

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/FUNSEP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
019/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00002/FUNSEP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL
LTDA, CNPJ: 22.918.412/0001-48, vencedora do Lote:
001, adjudicado no valor total de: R\$172.400,00 (Cento

e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Lotes desertos: Não houve.
Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, CARACTERIZADA (COM GRAFISMO), COM MOTOR DE POPA (4T), 90 HP E UMA CARRETA PARA REBOQUE DA EMBARCAÇÃO, PARA SERVIR A COORDENADORIA DE OPERAÇÕES AÉREAS COPAER/GTA, COM EXECUÇÃO DO RECURSO FUNSEP/AP, ÁREA TEMÁTICA: RMV, META ESPECÍFICA: 01, AÇÃO 02, ANO DE 2023.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 116607

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00048/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
006/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00048/SEINF/2024, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:
CONSTRUTORA A. GASPAS S/A, inscrita no CNPJ
sob o nº 08.323.347/0001-87 - LOTE: 01 - Valor Total de
R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais).

LOTE DESERTO: Não Houve;
LOTE FRACASSADO: Não Houve;

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, no município de Macapá/AP.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 116609

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº171/2025 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso

da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores: **Hiago Germano dos Santos** - Matrícula: 0996463-0-01 e **Douglas Silva Costa** - Matrícula: 0988341-0-01, representantes da Escola Estadual Bom Amigo Manoel Mandi, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116582

PORTARIA Nº172/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, representantes da Escola Estadual Profª Maria Mendes Simões, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*:

Zenilda Batista de Lima - Matrícula: 0977700-8-01;
Allan de Souza Chaves - Matrícula: 0086266-5-01;
Natanael Araújo Freitas - UDE.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116583

PORTARIA Nº173/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso

da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, representantes da Escola Estadual Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*:

Auricéia Costa Barbosa - Matrícula: 0112842-6-01;
Gilderlan Batista Viana - Matrícula: 0996315-4-01;
Jefferson da Silva Costa - Estagiário.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116585

PORTARIA Nº174/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, representantes da Escola Estadual Profª Vanda Maria de Souza Cabête, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*:

Dayane Francisca Silva e Silva de Moura - Matrícula: 0110618-0-01;
José Ricardo Souza de Melo - Matrícula: 0086343-2-01;
Roberto Costa de Carvalho - Matrícula: 0086540-0-01.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116586

PORTARIA Nº175/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, representantes da Escola Estadual Mineko Hayashida, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*:

Luiz André Pinto Farias - Matrícula: 0980647-4-01;
Louane Cristina Furtado da Silva - Matrícula: 0118457-1-01;
Ana Evelise Lima de Oliveira - Matrícula: 0092646-9-01;
Welem Sanches do Nascimento Santos - Matrícula: 1005347-6-01;
Talita da Silva Sadala - UDE;
Márcia Leila Brazão Machado - UDE;
Eliane Silva Luz - UDE.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116587

PORTARIA Nº176/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores: **Francisco Hamilton de Souza Barbosa** - Matrícula: 0089626-8-01 e **Eduardo Gomes Teles** - UDE, representantes da Escola Estadual Profª Sonia Henriques Barreto, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116588

PORTARIA Nº177/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores, abaixo relacionados, representantes da Escola Estadual General Emilio Garrastazu Medici, pela dedicação e contribuição na edição dos *Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2025*:

Adriano Duarte Tenório	Professor de Educação Física
Alessandra Rodrigues	Professora de Matemática
Aleane Brito de Castro	Pedagoga
Alzemir Borges dos Santos	Prof. 1º ao 5º
Edna Santa Ana dos Santos	Prof. 1º ao 5º
Elizangela Silva dos Santos	Professora de Ens. Religioso
Geise Selene Nascimento da Cruz	Prof. 1º ao 5º
Gregory Anderson Barbosa Viana	Professor de Ciências
Ideme de Lima Melo	Prof. 1º ao 5º
Josemar Luis da Silva	Professor de Geografia
Josielma Ferreira da Silva Miranda	Pedagoga
José Maria Sales Muniz	Prof. 1º ao 5º
Keila de Oliveira Cabral	Professora de Língua Inglesa
Larissa Araújo Carneiro	Professora de Língua Portuguesa
Leudiani Freitas Oliveira	Professora de Arte
Márcia da Conceição B. dos Santos	Professora de Língua Estrangeira
Márcia Valéria do Carmo	Prof. do AEE
Maria Francinete Costa Miguel	Gestora
Naftali Marques Coelho	Cuidadora
Walkliene Leonel Braga	Professora de História
Dinalva Cardoso Alho	Cozinheira
Elzivaldo Marques Moraes	Faxineiro
Ferdinando Ferreira de Carvalho	TSM
Jailson Ribeiro Costa	Porteiro
Jaqueline Cardoso de Jesus	Porteiro
Karen Shirley Pinheiro Trindade	Inspetora Escolar
Maria Irismar de Souza Santos	Faxineira
Maria Odilene Monteiro do Carmo	Cozinheira
Moisés Batista da Costa Filho	Faxineiro
Raimundo Ailson da Silva Avelar	Faxineiro
Terezinha Alves Quaresma	Faxineira

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 116589

EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2025 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: A J DE SOUZA ALMADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº18.173.135/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0021.0418.1299.0020/2025 - CPL/SEED.

OBJETO: a **Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 35.481,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um real e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos)

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Contratante, Anderson José de Souza Almada, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA

Protocolo 116529

RETIFICAÇÃO 01 - Edital Nº 017/2025 - PSS/ PRONATEC/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL Nº 017/2025-PSS/PRONATEC/SEED**, no Diário Oficial nº8.475, de 20 de agosto de 2025, que trata da seleção de bolsistas professor, supervisor de curso e apoio as atividades acadêmicas administrativas para atuarem na oferta de cursos técnicos concomitantes e cursos de formação

inicial e continuada e qualificação do PRONATEC/ MEDIOTEC no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

RESOLVE:

1) Em função do endereço eletrônico informado no Edital não direcionar para o formulário de inscrição, alterá-lo para o link de inscrição epigrafado abaixo:

ONDE SE LÊ:
<https://nte.seed.ap.gov.br>

LEIA-SE:
nte.seed.ap.gov.br/psseed

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 116530

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 87/2025-CEE/AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a Resolução nº 085/2025-CEE/AP, que homologa o Calendário Escolar/2025 Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Colégio Dinâmico, em Laranjal do Jari/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando o Processo nº 0040.1555.2122.0032/2025 - PROT/CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 085/2025-CEE/AP, Publicada no DOE Nº 8475 de 20 de Agosto de 2025 Página(s) 48, que homologa o Calendário Escolar/2025 Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Colégio Dinâmico, em Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º - Determinar à Escola que encaminhe a este Órgão a documentação com o pedido de Autorização de funcionamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais em conformidade com a Resolução no 060/2023-CEE/AP, Artigos 7º a 8º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP Decreto nº 6455/2025

Protocolo 116613

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 397/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0034/2025 NAP - SEINF, de 20 de agosto de 2025 e Autorização nº 146/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0126/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ELDER FÁBIO FIGUEREDO DO CARMO** - Analista em Infraestrutura e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia, lotado no NAP/SEINF, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/08/2025 a 29/08/2025**, objetivando realizar a elaboração de laudo de avaliação para efeito e Locação de imóvel, localizado na Rua Kumarumã, nº136, bairro Nova Esperança, CEP: 68.980-000 - Oiapoque/AP, conforme solicitação da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, por meio do OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0109/2025/DEVS - SVS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116483

PORTARIA (P) Nº 398/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0033/2025 NAP - SEINF, de 19 de agosto de 2025 e Autorização nº 144/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0125/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no NAP/SEINF, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **20/08/2025 a 22/08/2025**, objetivando realizar a elaboração de laudo de avaliação para efeito e Locação de imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, nº 1057, Bairro: Agreste - CEP: 68920-000 - Laranjal do Jari/AP, conforme solicitação da Superintendência de Vigilância Em Saúde - SVS, por meio do OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0109/2025 DEVS - SVS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116485

PORTARIA (P) Nº 399/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1799/2025 GAB - SEINF, de 21 de agosto de 2025 e Autorizações nº 122/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 142/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0018/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **20/08/2025 a 24/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
LÉO DOS SANTOS MENDES	Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, conforme Contrato nº 037/2025 - SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar acompanhamento e fiscalização do lançamento da pavimentação asfáltica nas ruas do município de Laranjal do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116487

PORTARIA (P) Nº 400/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1815/2025 GAB - SEINF, de 21 de agosto de 2025 e Autorização nº 145/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0129/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ**

ROBERTO ROSA ARRELIAS - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até a **Vila do Maracá**, localizada no município de **Mazagão/AP**, no período de **20/08/2025 a 22/08/2025**, objetivando acompanhar as instalações de centrais de ar na Escola Evilásio Pedro de Lima Ferreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116557

PORTARIA (P) Nº 401/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício nº 321/2025-GABPRES/CREA-AP, de 21 de agosto de 2025, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0828/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, lotado no Núcleo de Fiscalização de Obras -NFO/SEINF, no período de **06/10/2025 a 12/10/2025**, objetivando participar como convidado do Crea-AP na 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) e do 12º Congresso Nacional de Profissional (CNP), que ocorrerá em Vitória/ES, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116558

PORTARIA (P) Nº 402/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 322/2025 - SEINF, que concedeu usufruto de férias a servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** para um período de 15 (Quinze) dias: **14/07/2025 a 28/07/2025**, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 8.440 de 01 de julho de 2025, nas páginas 49-50.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.3879/2025 GAB - SEED, de 20 de

agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias a servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 0982077-9-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotada na SEINF e à disposição da Secretaria de Estado da Educação - SEED, referente ao 2º período de férias do exercício de 2024/2025, para o período de **15/09/2025 a 29/09/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116629

PORTARIA (P) Nº 403/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.3879/2025 GAB - SEED, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias a servidora **JULIANE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 0986543-8-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotada na SEINF e à disposição da Secretaria de Estado da Educação - SEED, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de **29/09/2025 a 13/10/2025** e 2º período de **17/11/2025 a 01/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116632

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 019/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025,

e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0223/2025 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ao Condomínio Lagoa Park, CNPJ nº 17.331.792/0001-80, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO com finalidade de Abastecimento de Condomínio, através de 02 (dois) pontos de captação subterrânea, localizados na Avenida Nova Jerusalém, nº 2304, Goiabal, CEP: 68.906-090 obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 02 pontos

Coordenadas Geográficas: 00°01'12.69"N/51°7'51.98"O e 00°01'06.57"N/51°7'54.72"O

Região hidrográfica: Amazônica

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento de condomínio

Regime do Ponto N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	5,16	92,88
Fevereiro	28	18	5,16	92,88
Março	31	18	5,16	92,88
Abril	30	18	5,16	92,88
Maio	31	18	5,16	92,88
Junho	30	18	5,16	92,88
Julho	31	18	5,16	92,88
Agosto	31	18	5,16	92,88
Setembro	30	18	5,16	92,88
Outubro	31	18	5,16	92,88
Novembro	30	18	5,16	92,88
Dezembro	31	18	5,16	92,88

Regime do Ponto N° 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	14,42	259,56
Fevereiro	28	18	14,42	259,56
Março	31	18	14,42	259,56
Abril	30	18	14,42	259,56
Maio	31	18	14,42	259,56
Junho	30	18	14,42	259,56
Julho	31	18	14,42	259,56
Agosto	31	18	14,42	259,56
Setembro	30	18	14,42	259,56
Outubro	31	18	14,42	259,56
Novembro	30	18	14,42	259,56
Dezembro	31	18	14,42	259,56

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e admi-

nistrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá 19 de agosto de 2025

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária do Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Janeiro / mês Julho

3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da

Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 116431

PORTARIA Nº 0298/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0122/2025 CCSA - SEMA, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE** - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22/08/2025, com o objetivo de participar da Oficina de “Implementação dos Programas Jurisdicionais de REDD+ no Brasil no contexto da Lei 15.042/2024”, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial para o Governo do Estado do Amapá, ficando as passagens aéreas e hospedagens custeadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 116503

PORTARIA Nº 0299/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0141/2025 CGEF - SEMA, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **ANDRE LUIZ SILVA MONTEIRO** - Assessor Técnico - Nível III; **NIELSON**

SILVA DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente; **FABIO SILVA GONÇALVES**, **ROMULO FREIRE RODRIGUES**, **HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE** - Gerentes Setoriais de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão, no período de 26 a 31/08/2025, com o objetivo de realizar vistoria prévia na Unidade de Produção Anual (UPA-7) do projeto de concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal - UMF III da Flota do Amapá, relacionado ao Processo SINAFLOR nº 21618406, de responsabilidade da empresa TW Forest; e, dos servidores **LUCINILSON DIAS DA SILVA** e **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motoristas, que conduzirão os veículos com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 116508

PORTARIA Nº 0300/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0577/2025 CLCA - SEMA, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE CORREA FRANCO SAKAGUCHI** - Extensionista Florestal; **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - KM 70, no dia 06/08/2025, com o objetivo de realizar vistorias prévias referentes aos pedidos de Autorização de Supressão Vegetal de 2 (dois) processos do Governo do Estado do Amapá - SETRAP; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 116533

PORTARIA Nº 0302/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto n.º 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto n.º 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

CONSIDERANDO a relevância do Plano de Prevenção e Controle de Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP, como instrumento estratégico de planejamento, articulação e execução de políticas públicas para o controle e monitoramento ambiental;

CONSIDERANDO que o PPCDAP contempla ações integradas entre diferentes órgãos do governo estadual e instituições parceiras, exigindo planejamento contínuo, acompanhamento e atualização periódica;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de elaboração do novo ciclo do PPCDAP (2026-2030), com ampla participação técnica dos setores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para Elaboração do Plano de Prevenção e Controle de Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP, referente ao ciclo 2026-2030.

Art. 2º Designar a servidora Jaqueline Homobono Nobre, Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais - CCSA, como Coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como membros do Grupo de Trabalho:

I - Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais - CCSA:

- Chris Anderson Nogueira de Sousa - Assessor Técnico-Nível II/Extensionista Agropecuário;
- Josiel Rodrigues Guedes - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Técnico em Infraestrutura-Saneamento;
- Douglas Merlim de Souza Armando - Analista de Meio Ambiente-Engenharia Florestal;
- Katianne Miranda Gonçalves - Analista de Meio Ambiente-Biologia;

- Renatta Santos Serafim - Analista de Meio Ambiente-Engenharia Sanitária;
- Stevenson Fábio de Souza Batista - Analista de Meio Ambiente-Biologia.

II - Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo - CEEA:

- Renata Camila Hubner - Coordenadora da CEEA;
- Renato Luís da Silva Brasileiro - Agente Administrativo/Biologia.

III - Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade - CGUCBio:

- Erick Silva dos Santos - Analista de Meio Ambiente-Engenharia Florestal;
- Regina Maria de Souza Carvalho - Assessora Técnica-Nível II/Chefe da FLOTA Amapá/Analista de Geoprocessamento.

IV - Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais - CGEF:

- Wellinson Maximin de Souza - Coordenador da CGEF/

Analista de Meio Ambiente-Engenharia Florestal.

V - Coordenadoria de Monitoramento e Sala de Situação - CMSS:

- Alinne da Costa Pereira - Assessora Técnica Nível II/ Ciências Ambientais;

- Istefane Braga Rodrigues - Assessora Técnica Nível II/ Geografia.

VI - Coordenadoria de Geoprocessamento - CGEO:

- Leonardo Fernandes Vale - Coordenador de Geoprocessamento/ Analista de Geoprocessamento.

VII - Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais - CRNA:

- Marlon Nery da Costa - Analista de Meio Ambiente-Direito.

VIII - Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:

- Fernando Antônio Matias Pereira - Assessor Técnico Nível II/Analista de Meio Ambiente-Engenharia Florestal.

IX - Coordenadoria e Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA

- Paulo Inácio Josaphat da Silva - Assessor Técnico Nível II/Analista de Meio Ambiente-Economia.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Planejar e executar a elaboração do PPCDAP Ciclo 2026-2030, consolidando e atualizando as ações estratégicas;

II - Participar das reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, necessárias à elaboração do plano;

III - Sistematizar e divulgar os resultados das atividades desenvolvidas;

IV - Elaborar o produto técnico do PPCDAP 2026-2030, com base nas diretrizes e objetivos definidos, incorporando os subsídios obtidos por meio da oficina de elaboração e demais espaços técnicos de construção participativa.

Parágrafo único: A participação dos membros deste Grupo de Trabalho é considerada de relevância para a elaboração do PPCDAP Ciclo 2026-2030, sendo condição para que o mesmo esteja listado como "elaborador" no documento final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 116561

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 85/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **GABRIEL PIMENTEL**, para que tome ciência da decisão nº 038/2024- GAB/SEMA, referente

ao processo nº 0037.0468.2016.0040/2022 (AIA - 40409), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116616

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 87/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA**, para que tome ciência da decisão nº 340/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0199/2021 (AIA - 015394), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116617

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 88/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOEL P. LIMA**, para que tome ciência da decisão nº 407/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2006.0047/2021 (AIA - 013556), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116618

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 89/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **UBIRACI DA SILVA NUNES**, para que tome ciência da decisão nº 441/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0038/2022 (AIA 013816), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116622

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 90/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ADILSON DIAS DA SILVA**, para que tome ciência da decisão nº 319/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2006.0083/2021(AIA - 0023254), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116624

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 113/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor os Grupos de Trabalho (GTs) instituídos pelo Conselho Nacional de Secretários de Planejamento - CONSEPLAN, conforme a respectiva área temática:

I - Grupo de Trabalho de Investimentos Estratégicos

Titular: Nara Batista de Lima
Suplente: Thiago Pereira de Almeida

Apoio Técnico:
Ruan Machado do Carmo

Delma do Carmo Camarão

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

II - Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas**Titular:** Maria Rose Vasconcelos dos Santos**Suplente:** Wenderson Ribeiro Duarte**Apoio Técnico:**

Sônia Rodriguês Alves Oliveira

Luís Afonso Mira Picanço

Vanete dos Santos Palmeira

III - Grupo de Trabalho de Governança e Gestão Orçamentária**Titular:** Línikek Gabriel Lima da Silva**Suplente:** Antônia Nascimento da Silva**Apoio Técnico:**

Helton Xavier Viana

Art. 2º Fica designada a servidora Karina da Conceição da Silva como responsável pela comunicação junto ao CONSEPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de agosto 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 116611

PORTARIA Nº 114/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria Rose Vasconcelos dos Santos** - Secretária Adjunta de Planejamento - Gestão, **Karina da Conceição da Silva** - Coordenadora da ODS, **Antonia Nascimento da Silva** - Analista de Planejamento e Orçamento, **Delma do Carmo Camarão** - Gerente de Planos e Projetos Estratégicos - GECAP e **Wenderson Ribeiro Duarte** - Subcoordenador do NEGEP, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís - MA** no período de **02 a 07 de setembro de 2025**, com o objetivo de participarem do XCIV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, os servidores acima designados, deverão encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de agosto 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 116612

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 152/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7402 de 30 de Julho de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0150/2025 - CAIDL/SDC**, de 05 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Jordana Rodrigues das Neves** - Gerente de Núcleo CPSMA, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CDPU/SEHAB a que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Mazagão e Mazagão Velho/AP** no Período de **07/08 á 08/08/2025**, objeto Fiscalização dos serviços que compõem o **Convênio nº 002/2025** que tem como objeto Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos nas zonas urbana e rural do município, Reunião com equipe da Secretária Municipal de Meio Ambiente para tratar da execução do Projeto de Educação Ambiental que compõem o referido projeto.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduza o veículo que levara os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2025.

Celivaldo Picanço Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição

Decreto Nº7402/2025

Protocolo 116571

PORTARIA N.º 170/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1135.0008/2025 - NI/SDC**, de 26 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Jefferson Ruan Mendes Duarte** - Chefe de Unidade-SDC, que irá substituir a servidora **Joelma da Silva Barros** - Gerente de Núcleo - **CAF/SDC**, no 1º período de **08/09/2025 a 22/09/2025, (15 DIAS)**, referente ao exercício **2024/2025, o 2º período restante ficará para uma data posterior** outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 116573

PORTARIA N.º 153/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7402 de 30 de Julho de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1140.0145/2025 CAIDL - SDC**, de 05 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade, **Celivaldo Picanço Junior** - **Coordenador/CPSMA** que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitoria do Jari/AP** no período de **12 à 15/08/2025**, objetivando reunirem com os Secretários Municipais Verificar In loco a existência de grandes geradores de resíduos sólidos de Vitória do Jari concernente à Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios do Vale do Jari- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2024 SDC/GEA-AP e Entrega do Plano de Mobilização Social. Ø Fiscalizar in loco o Convênio nº 020/2024-SDC, que tem como objeto Serviço Limpeza Urbana no município de Vitória do Jari. Posteriormente a equipe se encaminhará para o município de Laranjal do Jari. Nos dias 14 a 15 de Agosto de 2025. A equipe técnica se reunirá com os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o planejamento referente à Educação Ambiental. Ø Verificar In loco a existência de Grandes geradores de resíduos sólidos de Laranjal do Jari concernente à Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos dos municípios do Vale do Jari- TERMO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2024 SDC/GEA-AP e Entrega do Plano de Mobilização Social. Ø Fiscalizar in loco Convênio nº 001/2025-SDC, que tem como objeto Serviço de Limpeza Urbana no município de Laranjal do Jari. Posteriormente a equipe retornará para Macapá.

Art. 2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Josivaldo Vaz dos Santos** - ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte, conduziu o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2025.

Celivaldo Picanço Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em - Substituição

Decreto nº 7402/2025

Protocolo 116576

PORTARIA N.º 154/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7402 de 30 de Julho de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0147/2025 - CAIDL/SDC**, de 05 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CDPU/SEHAB a que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP** no Período de **18/08 à 19/08/2025**, objeto de reunir com os fiscais do município para tratar da execução operacional do **convênio nº 022/2024-SDC** e Fiscalização in loco na sede municipal e zona rural dos serviços executados pelo referido convênio.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2025.

Celivaldo Picanço Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição

Decreto Nº7402/2025

Protocolo 116577

PORTARIA N.º 155/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7402 de 30 de Julho de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1140.0148/2025 GAB - SDC**, de 03 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo **Alessandra Belém Nery** - **Chefe de Unidade**, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapá/AP** no período de **28/08 á 30/08/2025**, com objetivo de fazer Fiscalização dos Serviços executados referente ao Convênio nº 010/2024, que tem como objeto Manutenção, Conservação e Limpeza com Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Serra do Navio referente a sua prestação de contas Final. Visita Técnica em Pedra Branca concernente a Proposta de Convênio Limpeza com Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Pedra Branca. Fiscalização dos Serviços executados nas comunidades atendidas pelo Convênio supracitado; Reunião com os Secretários de Meio Ambiente e os fiscais municipais para tratar das ações de Educação Ambiental que compõem o Convênio e a Instrução processual.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2025.

Celivaldo Picanço Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto nº 7402

Protocolo 116578

PORTARIA N.º 171/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1137.0011/2025 - ADINS/SDC**, de 12 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora

Maria Jocenilda Brilhante de Souza - Secretária Executiva-SDC, que irá substituir a servidora **Adriana Façanha da Silva** - Assessora - **ADINS/SDC**, no 1º período de **16/09/2025 a 30/09/2025 referente ao exercício 2024/2025**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 116579

PORTARIA N.º 172/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0036/2025 - GAB/SDC**, de 05 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretária Executiva-Gabinete/SDC, que irá substituir o servidor **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo/SDC(CDS/2) no período de **01/09/2025 a 30/09/2025 referente ao exercício 2024/2025**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 116581

PORTARIA N.º 173/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0555/2025 - GAB/SDC**, de 10 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Marco Aurélio Souza Ramalho** - Coordenado /CAF/SDC, que

irá substituir o servidor **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete -SDC,, no 1º período de **01/09/25 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023** e no 2º a definir, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 116584

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0820/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0277/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Noenes de Souza Pereira e Francinaldo Flexa da Costa**, e do senhor **Jeova Dias Texeira** (Membro de comissão do Conselho Estadual de Saúde/AP), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, com objetivo de participar de reunião com o conselho Municipal de Calçoene e fiscalizar a unidade mista referente a uma denuncia de tratamento de agua e esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116452

PORTARIA Nº 0821/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0276/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Dayane Silva Machado e Roberto Bauer Melo de Lima**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 27 a 31 de agosto de 2025, com objetivo de auxiliar o Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande/AP na análise dos instrumentos de gestão pendentes, referentes aos exercícios de 2018 a 2021 e de 2022 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116453

PORTARIA Nº 0822/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0086/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Jacqueline da Silva Perez (Gerente de Núcleo de Pesquisa em Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 2 a 5 de setembro de 2025, a fim de participar do I Encontro das Escolas Estaduais de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116512

PORTARIA Nº 0823/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0267/2025;

CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a contratação de serviços, aquisição e fornecimento de materiais, que constam no Planejamento Anual de Contratação, ou em situações excepcionais no transcorrer do exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir de forma a compor a equipe que atuará na fase de planejamento dos processos de contratação relacionados as demandas originadas no SAE/CRDT, os servidores abaixo designados:

-	Leonardo	Nunes	Pereira	(Diretor/CRDT-SAE- 0113417-5-01);
-	Lanna	Paula	Apóstolo	Galeno (Gerente Administrativo- 0986489-0-01).

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso.

Art. 3º A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado; Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 4º Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficial órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I. fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

II. documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º Cada contratação deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de autorização do documento formal de demanda, obrigando-se a manter ao Autoridade Máxima do órgão atualizada do andamento do processo de contratação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116518

PORTARIA Nº 0824/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0129/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Patente Empresa de Segurança EIRELI - EPP	001/2025 - NGC/SESA	Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12X36.	01/04/2025 a 31/03/2026	Titular: Matheus Gomes de Almeida	Unidade Mista de Serra do Navio
				Suplente: Aimee Queren Santos Batista Silva	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0413/2025-SESA, para substituição dos fiscais TITULAR: Mario Lobo de campos Junior e SUPLENTE: Abraão da Cruz Pimenta.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2025.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116527

PORTARIA Nº 0825/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0062/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
---------	----------	--------	----------	----------------	-------

Patente Empresa de Segurança EIRELI - EPP	001/2025 - NGC/SESA	Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12X36.	01/04/2025 a 31/03/2026	Marcos Barros da Silva	Radioterapia
---	---------------------	--	-------------------------	------------------------	--------------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0782/2025-SESA, para substituição do fiscal da UNIDADE RADIOTERAPIA, Fiscal: Jeferson Willian da Costa Araújo.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2025.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116528

PORTARIA Nº 0826/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1854.0032/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Souza de Araújo dos Santos (Secretária Executiva da Comissão Intergestora Bipartite)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, no período de 5 a 9 de setembro de 2025, a fim de participar do X Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116572

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 027/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0465.1852.0001/2025.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (TFD). Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato 027/2024-NGC/SESA, que tem por objeto o Serviço de Agenciamento de Viagens do Programa Tratamento Fora Do Domicílio - PTFD, em conformidade com as disposições contidas

na Cláusula Décima, concedendo-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro, Bem Como, a Prorrogação do Prazo de Vigência, prevista na Cláusula Décima Quinta do instrumento. **Fundamentação legal:** Tendo nas disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 124, inciso II, alínea “d” (revisão/reequilíbrio econômico financeiro) e art. 106 c/c art 107 (prorrogação do prazo de duração), da Lei no 14.133/2021, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.o 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), nas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico no 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00033-2024-PRORROG ARP No 318/2023 - PU SIGA 00085/SESA/2024, bem como Nota Técnica no 001/2025-GABAS/SESA; Justificativa no 001/2025-GABAS/SESA e Parecer Jurídico no 412/2025 - GAB/PGE/AP e processo PRODOC: 0002.0465.1852.0001/2025. **Prazo de Vigência:** A presente alteração contabiliza-se para a execução anual deste contrato, tendo seus efeitos para o exercício de 2025 a partir do mês de junho e contados já a prorrogação do período do contrato de 01/11/2025 até 31/10/2026. **Valor Global:** Valor estimado em R\$ 41.677.861,25 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Signatários:** Sra. NAIR MOTA DIAS, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e Sra. Monica Cristina Nascimento de Moraes, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 116538

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 076/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.26/004-GAB/SEMSA/PMG, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000668871202500**, que consiste no incremento temporário do piso da Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Porto Grande.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta, nº **36000668871202500**, que consiste no incremento temporário do piso da Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Porto Grande.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116499

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 077/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.26/004-GAB/SEMSA/PMG, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000667204202500**, que consiste no incremento temporário do piso da Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Porto Grande.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta, nº **36000667204202500**, que consiste no incremento temporário do piso da Atenção Primária à Saúde no valor de **R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)** para custeio da Atenção Primária do Município de Porto Grande.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116502

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 078/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.26/005-GAB/SEMSA/PMPG, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000669526202500**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, para o Município de Porto Grande .

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000669526202500**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de reais)** de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no Município de Porto Grande.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116504

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 079/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.26/005-GAB/SEMSA/PMPG, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000669580202500**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, para o Município de Porto Grande .

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000669580202500**, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no Município de Porto Grande.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116505

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 080/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 543/2025 - **GAB/SEMSA/PMT**, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar do Deputado Vinícius Gurgel referente a proposta nº **13991.9930001/25-007** para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário Eletivo, no valor de **R\$ 355.500,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** para o Município de Tartarugalzinho.

Resolve:

Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar nº **13991.9930001/25-007** para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário Eletivo, no valor de **R\$ 355.500,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** para o Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116510

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 081/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento

Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1.234/2025/SEMSA/SANTANA, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000675429202500**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada - MAC, para o Município de Santana.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000675429202500**, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no Município de Santana.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116513

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 082/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1.235/2025-SEMSA/SANTANA, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **91119325001**, no valor de R\$ 4.000.000,00, (quatro milhões de reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Município de Santana.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **91119325001**, no valor de R\$ 4.000.000,00, (quatro milhões de mil reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Município de Santana.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 116515

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por

intermédio da Coordenação de Gestão de Compras - COGEC, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra em aberto, a partir da data de publicação deste aviso o Chamamento Público do Edital de Credenciamento Nº 02/2025 - SESA/AP, com vista à formação do banco de CREDENCIADOS, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE que será regida pelo, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.334/2024 de 30 de outubro de 2024.- Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI E DE LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA, COM GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RECURSOS MATERIAIS, INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS, DE FORMA ININTERRUPTA, PARA O FUNCIONAMENTO DE 30 (TRINTA) LEITOS DE UTI E 40 (QUARENTA) LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA, PARA COMPLEMENTAR REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme as diretrizes e prazos do edital.

MACAPÁ - AP 22/08/2025

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 0645/2025 - SESA-AP

Protocolo 116535

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 0575/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - MILRINONA 1MG/ML - SOB DEMANDA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 21 de agosto de 2025.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 116574

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 104/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0174/2025 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Porto Velho - RO, no período de 24 de agosto a 06 de setembro de 2025, com o objetivo de realizarem o deslocamento da aeronave PTOGV

Caravan (Gavião 03), até a sede da empresa contratada de manutenção, para fins de realização de manutenção preventiva, corretiva, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Camecran José Dias da Silva	AGPC/Piloto de Aeronave /GTA
02	Diego de Oliveira Martins Paiva	SUB TEN BM/Piloto de Aeronave /GTA
03	Ronaldo Umbelino Rolim da Silva	CB PM/Mecânico de Aeronave /GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 116509

PUBLICIDADE



EDITAL Nº 004/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 7042, de 08 de julho de 2025 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023, resolve torna público o **Edital nº 002/2025 - IESP/SEJUSP que trata DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA das participantes do I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA**, na modalidade presencial, destinado a servidoras do sexo feminino, pertencentes ao quadro efetivo das Forças de Segurança Pública do Estado do Amapá, que atuem na Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, nos termos do item 6 do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 - IESP/SEJUSP - I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Serão convocadas para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, as candidatas Aptas na FASE DOCUMENTAL.

1.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e com caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública (IESP), por meio de comissão especialmente designada para esse fim. O objetivo do teste é avaliar se a candidata possui a aptidão física e orgânica mínima necessária para suportar as exigências das atividades físicas e demais demandas inerentes ao curso ofertado.

1.3 As candidatas quando convocadas deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (obrigatório a candidata estar com a CAMISA INSTITUCIONAL, munidas

de ATESTADO MÉDICO (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que a candidata está apta a realizar as atividades físicas descritas no Edital nº 001/2025 – IESP/SEJUSP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente a candidata relacionada nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização do Teste de Aptidão Física, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade da candidata.

1.6 A candidata será considerada APTA ou INAPTA em razão de seu desempenho no Teste de Aptidão Física. De outro modo, sendo considerada inapta ou ausente, a candidato será eliminada do certame, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite a avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliada.

1.8 A candidata que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminada, e se presente, será retirada do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do certame.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado a candidata "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a coordenação do Curso ATENA não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando a candidata como única responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluída do Teste de Aptidão Física, a candidata que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;

- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução do teste;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, a candidata deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É de inteira responsabilidade da candidata a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido a candidata o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado a candidata inapta o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Teste de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 A candidata terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no item 2 deste Edital.

2.2 Os exercícios componentes do Teste de Aptidão Física deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1. TESTE DE EQUILÍBRIO.

O teste terá caráter eliminatório, sendo eliminatório, quando a candidata, não conseguir executar o exercício em sua totalidade.

O Teste de Equilíbrio, consistirá em:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.

b) Execução: a candidata deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo a candidata iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

Não será permitido a candidata, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

c) Performance mínima exigida: DISTÂNCIA 4 METROS.

A candidata que não conseguir realizar o referido exercício, será considerada INAPTA. Não será concedida segunda chance para a realização do exercício.

2.2.2. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR.

O teste terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminatório quando a candidata não atingir o número mínimo de 20 (vinte) repetições no tempo de 60 segundos.

O Teste de Abdominais, consistirá em:

a) Posição inicial: a candidata se deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça.

b) Execução: a candidata será autorizada a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo da candidata ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida, retornando para a posição inicial para que o movimento seja validado, o que será comunicado imediatamente a candidata. Encerrando o prazo temporal, será encerrada a contagem. Não será permitido a candidata, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste. Não serão computadas as execuções incompletas ou não executadas na forma deste edital.

c) A performance será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

ABDOMINAL REMADOR

REPETIÇÕES	PONTOS
Inferior a 20	Eliminada
20	5
21 a 30	6
31 a 40	7
41 a 50	8
51 a 60	9
61 acima	10
<i>Classificatório e Eliminatório</i>	

A candidata que não conseguir realizar no mínimo 20 repetições, será considerada INAPTA.

Não será concedida segunda chance para a realização do exercício.

2.2.3. FLEXÃO DE BRAÇO APOIANDO OS JOELHOS NO CHÃO.

O teste terá caráter eliminatório e classificatório.

Será de caráter eliminatório quando a candidata não atingir o número mínimo de 15 (quinze) repetições no tempo de 60 segundos.

O Teste de Flexão de Braço, consistirá em:

- Posição Inicial: a candidata apoiará os dois joelhos no chão e as mãos afastadas na largura dos ombros, mantendo o corpo alinhado.
- Execução: a candidata desce o corpo em direção ao chão, com os joelhos apoiados no solo, flexionando levemente o braço em 90 graus, em seguida retorna à posição inicial, momento em que será validado o movimento. Em seguida repita o movimento.
- A performance da candidata será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

FLEXÃO DE BRAÇO	
REPETIÇÕES	PONTOS
Inferior a 15	Eliminada
15	5
16a20	6
21 a 25	7
26 a 30	8
31 a 35	9
Acima de 36	10
<i>Classificatório e Eliminatório</i>	

2.2.4. CORRIDA DE FUNDO (ATÉ 2.000 METROS):

O teste terá caráter eliminatório.

Será de caráter eliminatório quando a candidata não atingir a distância de ATÉ 2.000 metros em tempo máximo de 12 (doze) minutos.

- Posição Inicial: partindo da posição em pé (qualquer postura).
- Execução: será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo em equipamento do quadro de avaliação, momento esse em que a candidata deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todos as candidatas, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Terminado o percurso da prova, a candidata fará um sinal para o seu avaliador, a fim de que o tempo seja parado, realizando-se o registro do tempo imediatamente. Ao fim do tempo limite de 12 (doze) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daquelas que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido.
- A performance da candidata será avaliada conforme a seguinte tabela de pontos:

CORRIDA DE FUNDO 2.000 METROS	
FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA

Até 25 anos	2.000 metros
De 26 a 30 anos	1.900 metros
De 31 a 35 anos	1.800 metros
De 36 a 40 anos	1.700 metros
De 41 a 45 anos	1.600 metros
De 46 anos ou mais	1.500 metros
<i>Eliminatório</i>	

3 DAS DATAS E LOCAIS DE PROVAS.

1º DIA: TESTE DE EQUILIBRIO e ABDOMINAIS		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº 3671		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 23/09/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6H:00MIN		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO: 6H:45MIM		

2º DIA: TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS E CORRIDA DE 12 MIM		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº 3671		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 24/09/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6H:00MIN		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO: 6H:45MIM		

ANEXO I

LISTA DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

	NOME	INSTITUIÇÃO
1.	Adriane da Silva Barros	PM
2.	Adriely de Souza Zorthéa	PC
3.	Alorrane Alencar dos Santos	PM
4.	Ana Maria Rabelo Costa	PC
5.	Andreia dos Anjos Vilhena	PM
6.	Andreia Silva	PM
7.	Angela Flávia Brito da Luz Martins	PC

8.	Auriane da silva carmo	PM
9.	Ayla Sabrina Pereira da Silva	PM
10.	Bruna Viana Soares de Abreu	PCA
11.	Camila Valeira Marinho Da Silva	PC
12.	Camila Correa Celestrini	PC
13.	Carla Ruany Penha Maciel	PC
14.	Caroline Reis Valente	PC
15.	Débora Nascimento	PM
16.	Deyse da Silva Miranda Assunção	PC
17.	Dieli dos Santos Mendes	PC
18.	Danise Gouveia de Almeida	PC
19.	Ellen Chagas	PC
20.	Erika Patricia	PC
21.	Gabriela Rodrigues de Paula	PC
22.	Glaucia Reis da Silva	PC
23.	Helen Cristina Oliveira da Silva	PC
24.	Heloane Gomestrindade	PC
25.	Iany Nery Carmona	PC
26.	Indrid Fernandes Dereira	PC
27.	Isla Taianne Santana Lima	PC
28.	Itacy Damasco Picaço Cajueiro	PC
29.	Jéssica mayra Pechaco Lisboa	PC
30.	Josefa Aparecida Pereira de Andrade	PCA
31.	Josélia de Jesus Vieira Silva	PC
33.	Laryssa Coelho Farias	PM
34.	Lia Jordana Lima	IESP/SEJUP
35.	Lidianne Félix Campos	PC
36.	Luana Gonçalves da Silva	PCA
37.	Luanda Carvalho	PC
38.	Luciana Aleixo dos Santos	PC

39.	Marcia Maria Reis Bezerra	PC-AP
40.	Marilene Barbosa dos Santos	PM
41.	Marina Guimarães duarte	PC
42.	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	PM
43.	Michele Picanço do Carmo	PCA
44.	Paula Gabriele Sena dos Santos	PC
45.	Paula Pietrina Braga da Silva	PC
46.	Priscila Loureiro Sá	PC
47.	Priscilla Nobre de Menezes	PM
48.	Rafaela Santos do Monte	PC
49.	Railana Alves de Sousa	PC
50.	Raysa Silva Costa	IESP/SEJUSP
51.	Roana Beatriz Santos Melo	PM
52.	Susy Rodrigues dos Santos	PC
53.	Talita dos Santos Lopes	PM
54.	Tamyres Ribeiro	PC
55.	Tatiane Borges das Neve	PC
56.	Tayza Brito Lima	PC
57.	Thaíza Lorena Albuquerque Soares	PC
58.	Violeta Facchinetti Ferreira	PC

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 202/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0071/2025 - CEO - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de ITAUBAL-AP, com o objetivo de conduzir o veículo que levará a equipe técnica a fim de proceder o levantamento de ramais, no dia 21/07/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 19 de Agosto de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 116552

PORTARIA Nº 203/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0085/2025 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLÂNDIA/MG, com o objetivo de presenciar a inspeção boroscópica completa nas turbinas da aeronave PP-EIX, que se encontra na oficina da Voar Aviation, no período de 30/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 116553

PORTARIA Nº 204/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0092/2025 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLÂNDIA/MG, com o objetivo de acompanhar o embarque dos motores da Aeronave PP-EIX, que serão submetidos a reparos nos compressores na Oficina da PRATT WHITNEY, no período de 18 a 20/08/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 116554

PORTARIA Nº 205/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0091/2025-NUTRAER-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, no período de 05 à 14/08/2025, da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Uberlândia - MG, conforme as **Portarias nº 143/2025 e 192/2025-SETRAP**, com o objetivo de acompanhar os trabalhos de revisão preventiva e corretiva, revisão e inspeção de 150 horas da Aeronave do GEA de Prefixo PP-EIX, que serão realizados pela Oficina da VOAR AVIATION.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 de Agosto de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 116555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** I. DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.823.853,94 (cento e doze milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial

do Estado. **DOTAÇÃO:** 1.26.782.0062.2414; 339039; e 500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP e Ata de Registro de Preços nº 023/2025- SECCOMPRAS/AP, constantes nos Processos nº 0044.0473.2193.0001/2025, Siga nº 00006/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Ivanildo de Oliveira da Silva - I. DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA. **ASSINATURA: 22/08/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 116540

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020-SETE

OBJETO: Acréscimo de 25 % do Contrato nº 002/2020-SETE, amparada pelo art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, para a Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: ALL LUK SERV. E COMERCIO LTDA - ME.

CNPJ: 13.108.995/0001-50

DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo totalizarão a importância de 44.692,91 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), na Natureza de Despesa 339039, na Dotação Orçamentária da manutenção da SETE, no programa 11.122.0006.2084 e fonte 500, a serem empenhadas.

Com o acréscimo de 25%, o contrato passará de R\$ 178.771,65 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 223.464,56 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo MARCELINO DA ROCHA FLEXA, pela Contratante e LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES pela Contratada.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Protocolo 116532

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 084/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7348 de 28 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 270101.0077.2234.0025/2025 NAF - SETUR.

RESOLVE:

Designar a servidora **Valeria Stephany dos Santos Gonçalves**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1000186-7-01, pertencente ao quadro de pessoal do Estado do Amapá, exercer o cargo comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal/NAF - CDS-1, durante o afastamento para tratamento de saúde da Titular, Keila Priscila Carvalho Monteiro, no período 19 de agosto à 16 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto Nº 7348/2025 - GEA

Protocolo 116608

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária, em Exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.629.XXX-20**, residente e domiciliado na Rua Vereador Julio Maria Pinto Pereira, Nº 480 - Jardim Felicidade I - Cep 68909-000, Macapá-AP, nomeada pelo Decreto nº 7348, de 28 de julho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **14.322.975/0001-40**, com sede na Avenida Dezanete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo **Sr. WELLIGTON DE SOUZA FREIRE**, portador do **CPF nº XXX.891.XXX-86 e RG 770.XXX0 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Viriato Correia, 142, Apto 2703, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-510, representante legal da **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2. Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, para apresentação a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025 na 54ª Expofeira do Amapá/AP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no **Processo nº 0046.0757.2228.0005/2025**, o qual se refere a instrução nos autos do **PRODOC** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

3.2 Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

3.3 A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

3.4 O Evento (show) ocorrerá, na modalidade presencial, de acordo com programação constante na Proposta Técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

3.5 O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.6 O show será realizado no Parque de exposição em Fazendinha, denominado Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no dia 30 de agosto de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam no contrato originário firmado entre as partes.

4.2 O show será realizado no dia 30 de agosto de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado 50% de entrada do valor, em até 24h, após a assinatura do contrato e 50% restante até 1 (um) dias após o evento;

5.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/ Fatura referente ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);

5.3 Previamente ao pagamento do fornecedor, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

V. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e

VI. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será depositado na conta a seguir descrita:

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: **99181 - 3**

AGÊNCIA: **3175**

BANCO: **BANCO ÍTAU**

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Governo do Estado do Amapá, **CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44**, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.8 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a contratada fazer a substituição;

5.9 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/360$ $I = (6/100)/360 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

5.13 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas;

5.14 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os

valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), que será empenhado em duas parcelas;

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será a **partir da assinatura até o dia 31 de agosto de 2025**.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 30 de agosto de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

9.1.1 Contatar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

9.1.2 Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência e Anexos;

9.1.3 Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

9.1.4 Cumprir todas as exigências e estabelecimento das cláusulas e condições estipuladas neste contrato, bem como as leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

9.1.5 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

9.1.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

9.1.8 Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

9.1.9 Assumir a responsabilidade pela boa execução

e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.11 Fornecer todo material necessário à execução do serviço;

9.1.12 Responder pelos danos causados aos bens da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

9.1.14 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços com especificação do número do Contrato, o objeto contratado, número da nota de empenho e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.1.15 Iniciar e executar os serviços dentro do período definido pela Contratante. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

9.1.16 Supervisionar a qualidade do serviço contratado;

9.1.17 Atender às solicitações da CONTRATANTE, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

9.1.18 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.19 Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO e/ou Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Contrato;

9.1.20 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.21 Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;

9.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.1.24 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.25 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;

9.1.26 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar os materiais objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.27 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.1.28 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do Artista, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para início da apresentação, no Parque de exposição em Fazendinha, denominado **Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, como sinistros e catástrofes ou qualquer doença ou mal súbito, que impeça o artista de comparecer, que deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Contratante, já com alternativas de resolução, para que seja deliberado, as possibilidades em relação as apresentações.

9.1.29 Em caso de cancelamento do evento por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, especialmente no que se refere a medidas profiláticas de saúde pública, fica facultado às partes a possibilidade de consecução do evento em data futura, sendo as novas despesas e custos remanescentes por conta da CONTRATANTE, não sendo viável, fica o contratado obrigado a restituir os valores adimplidos antecipadamente, se for o caso, sem prejuízo da correção monetária, descontado os custos operacionais já realizados até o momento para esta apresentação, desde que devidamente comprovados;

9.1.30 A CONTRATADA fica ainda responsável pela hospedagem transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans e carro executivo, alimentação e pagamento de tributos.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

9.2.1 Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

9.2.2 A CONTRATANTE fica ainda responsável pelo pagamento do cachê artístico;

9.2.3 Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9.2.4 Empenhar os recursos necessários para a execução do contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitando as normas vigentes;

9.2.5 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção para execução do serviço;

9.2.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

9.2.7 Designar fiscal para acompanhamento deste contrato, nos moldes do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

9.2.8 Emitir a Ordem de Serviço e as autorizações para a execução dos serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

9.2.9 Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços para a Contratada, mediante certificação da fatura pelo Fiscal nomeado;

9.2.10 Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

9.2.11 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;

9.2.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.2.13 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato.

9.2.14 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do “rider técnico” fornecido pela CONTRATADA;

9.2.15 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação;

9.2.16 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à SEGURANÇA, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

9.2.17 Camarins montados e devidamente abastecidos, conforme rider fornecido pela CONTRATADA.

9.2.18 ECAD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

10.2 O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 01 (um) servidor, que será designado em Portaria pela CONTRATANTE, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

10.3 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante

10.5 deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6 A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.7 A forma de comunicação entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a CONTRATADA

será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPETÊNCIAS DO FISCAL

11.1 Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

11.2 Verificar se a entrega de materiais ou as prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

11.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

11.4 Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.5 Ofiscado do contrato poderá solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Contratação.

11.6 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada pelo fiscal do contrato.

11.7 A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, conforme estipula o Art. 117, § 1º da Lei 14.133/21.

11.8 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.9 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na hipótese referida no ITEM 13.2, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do

cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **Processo nº 0046.0757.2228.0001/2025 no prodoc e** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato será juntado, conforme o Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não manter a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. Uma vez comunicados oficialmente, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação aos órgãos da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 , III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 11.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento

previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

16.8. A competência para processamento das penalidades será do respectivo órgão Contratante.

16.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16.10. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

16.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.12. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste termo, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15. As situações dispostas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO MACEDO

Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 7348/2025 - GEA

CONTRATANTE

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.322.975/0001-40

CONTRATADA

Protocolo 116599

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES DESTE TERMO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária, em Exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.629.XXX-20**, residente e domiciliado na Rua Vereador Julio Maria Pinto Pereira, Nº 480 - Jardim Felicidade I - Cep 68909-000, Macapá-AP, nomeada pelo Decreto nº 7348, de 28 de julho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº 35.397.039/0001-79, com sede na Rua Senador Manoel Barata nº 105 Sala 01 Belém PA, CEP: 66015-020, neste ato representado pelo **Srª. EMANUELLA TENÓRIO ROCHA HALLIDAY**, domiciliada na Rua Cesário Alvim, nº 604, Bloco B1, Apartamento 201, Cidade Velha, Belém-PA, CEP: 660231-170, **portadora do CPF: XXX.872.XXX-50 e RG: 735.XXX8-PC-GO**, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) contratação de profissional do setor artístico,

diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2. Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da cantora **MANU BAHTIDÃO**, para apresentação a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025 na 54ª Expofeira do Amapá/AP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº **0046.0757.2228.0012/2025**, o qual se refere a instrução nos autos do **PRODOC** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

3.2 Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

3.3 A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

3.4 O Evento (show) ocorrerá, na modalidade presencial, de acordo com programação constante na Proposta Técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

3.5 O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.6 O show será realizado no Parque de exposição em Fazendinha, denominado Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no dia 05 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 A especificação dos itens e os quantitativos a serem

contratados constam no contrato originário firmado entre as partes.

4.2 O show será realizado no dia 05 de setembro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia do evento, antes do início da apresentação artística;

5.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/ Fatura referente ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);

5.3 Previamente ao pagamento do fornecedor, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

V. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e

VI. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será depositado na conta a seguir descrita:

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: **005166978**

AGÊNCIA: **0001**

BANCO: 208BTGPACTUAL

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Governo do Estado do Amapá, **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.8 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a contratada fazer a substituição;

5.9 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/360$ $I = (6/100)/360 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

5.13 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas;

5.14 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de

serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será empenhado em duas parcelas;

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será a **partir da assinatura até o dia 06 de setembro de 2025**.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 05 de setembro de 2025

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

9.1.1 Contatar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

9.1.2 Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência e Anexos;

9.1.3 Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

9.1.4 Cumprir todas as exigências e estabelecimento das cláusulas e condições estipuladas neste contrato, bem como as leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

9.1.5 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

9.1.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

9.1.8 Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

9.1.9 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por

quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.11 Fornecer todo material necessário à execução do serviço;

9.1.12 Responder pelos danos causados aos bens da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

9.1.14 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços com especificação do número do Contrato, o objeto contratado, número da nota de empenho e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.1.15 Iniciar e executar os serviços dentro do período definido pela Contratante. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

9.1.16 Supervisionar a qualidade do serviço contratado;

9.1.17 Atender às solicitações da CONTRATANTE, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

9.1.18 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.19 Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO e/ou Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Contrato;

9.1.20 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.21 Manter-se, durante todo a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;

9.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.1.24 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.25 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos

encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;

9.1.26 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar os materiais objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.27 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.1.28 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do Artista, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para início da apresentação, no Parque de exposição em Fazendinha, denominado **Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, como sinistros e catástrofes ou qualquer doença ou mal súbito, que impeça o artista de comparecer, que deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Contratante, já com alternativas de resolução, para que seja deliberado, as possibilidades em relação as apresentações.

9.1.29 Em caso de cancelamento do evento por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, especialmente no que se refere a medidas profiláticas de saúde pública, fica facultado às partes a possibilidade de consecução do evento em data futura, sendo as novas despesas e custos remanescentes por conta da CONTRATANTE, não sendo viável, fica o contratado obrigado a restituir os valores adimplidos antecipadamente, se for o caso, sem prejuízo da correção monetária, descontado os custos operacionais já realizados até o momento para esta apresentação, desde que devidamente comprovados;

9.1.30 A CONTRATADA fica ainda responsável pela hospedagem transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans e carro executivo, alimentação e pagamento de tributos.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

9.2.1 Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

9.2.2 A CONTRATANTE fica ainda responsável pelo pagamento do cachê artístico;

9.2.3 Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9.2.4 Empenhar os recursos necessários para a execução do contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitando as normas vigentes;

9.2.5 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção para execução do serviço;

9.2.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

9.2.7 Designar fiscal para acompanhamento deste contrato, nos moldes do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

9.2.8 Emitir a Ordem de Serviço e as autorizações para

a execução dos serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

9.2.9 Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços para a Contratada, mediante certificação da fatura pelo Fiscal nomeado;

9.2.10 Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

9.2.11 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;

9.2.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.2.13 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato.

9.2.14 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do “rider técnico” fornecido pela CONTRATADA;

9.2.15 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação;

9.2.16 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à SEGURANÇA, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

9.2.17 Camarins montados e devidamente abastecidos, conforme rider fornecido pela CONTRATADA.

9.2.18 ECAD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

10.2 O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 01 (um) servidor, que será designado em Portaria pela CONTRATANTE, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

10.3 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante

10.5 deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6 A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.7 A forma de comunicação entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a CONTRATADA será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail

institucional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPETÊNCIAS DO FISCAL

11.1 Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

11.2 Verificar se a entrega de materiais ou as prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

11.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

11.4 Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.5 OfiscaldocontratopoderásolicitaràCONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Contratação.

11.6 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada pelo fiscal do contrato.

11.7 A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, conforme estipula o Art. 117, § 1º da Lei 14.133/21.

11.8 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.9 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na hipótese referida no ITEM 13.2, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **Processo nº 0046.0757.2228.0012/2025 no prodoc e** Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato será juntado, conforme o Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste

edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. Uma vez comunicados oficialmente, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação aos órgãos da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 , III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 11.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

16.8. A competência para processamento das

penalidades será do respectivo órgão Contratante.

16.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16.10. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

16.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.12. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste termo, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15. As situações dispostas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca

de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO MACEDO

Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 7348/2025 - GEA

CONTRATANTE

M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA

CNPJ Nº 35.397.039/0001-79

CONTRATADA

Protocolo 116606

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 480/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0086/2025 NVS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0409/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria Barbosa Brito** - Socióloga - NVS/CGSUAS, **Maria Aparecida Cortes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica - NVS/CGSUAS e **Cinthy Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NVS/CGSUAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **18 a 22 de agosto de 2025**, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da REDE SUAS por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões municipais do CADÚNICO e Bolsa Família a fim de garantir a eficiência e transparência do Programa no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116425

PORTARIA Nº 473/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em

consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 390/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.438** do dia **27 de junho de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Tornar sem efeito a Portaria nº 270/2025- SEAS

LEIA-SE: Tornar sem efeito a Portaria nº 366/2025-SEAS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116450

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 041/2025-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0311/2025 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimentos de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome de JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, a ser utilizados nos âmbitos estadual, nacional e no exterior, apoio institucional, para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no Art.9º, inciso II, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada totalizando nas seguintes despesas programas de trabalho:

1-1491010412200062004- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Fonte: 500, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2-1491010412200062004- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV, Fonte: 500, Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15 do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15(quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 116621

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 095/2025-SEMOPP/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Anderson Ferreira das Neves** - Chefe de Unidade, **Adriana da Silva Brito** - Gerente de Núcleo, **Francione Espíndola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Cássio Picanço Rodrigues** - Secretário Executivo, **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Queila Márcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo e **João de Deus Almeida de Abreu** - Gerente Geral, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/ AP para o Município de Laranjal do Jari/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais, para as Ações e Programações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, Inauguração da Escola Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Entrega das Quadras das Escola Vanda Cabete e Mineko Hayashida, Entrega de Kits de alimentação e 1º Infância, Assinatura da Ordem de serviço do Shopping Popular, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 116548

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 212/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0114/2025 LTS - SEPAQ** E **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0845/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, na realização de atividades técnicas e participação em evento em alusão ao Dia do Pescador, no período de 13 a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE AGOSTO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 116594

PORTARIA N.º 213/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 310101.0076.2281.0593/2025 GAB - SEJUV**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0113/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0843/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo dar apoio logístico para a condução da equipe da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV para a organização do evento Festival da Juventude - Edição Laranjal do Jari, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE AGOSTO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 116595

PORTARIA N.º 214/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0853/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Distrito da Vila de Mazagão Velho, no município de Mazagão-AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, nas Ações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, durante a Programação da festividade de São Tiago, no período de 21 a 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE AGOSTO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 116598

PORTARIA N.º 215/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.6464.0005/2025 NCOMERC - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0855/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, em reunião com a Colônia de Pescadores Z-16, no dia 09 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE AGOSTO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 116603

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 48/2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, matrícula n.º 0980567-2 4-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, código CDS-1; **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, matrícula n.º 0992351-9-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-2; **Katia Regia Pereira**, matrícula n.º 0994332-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-2; **Juzélia da Silva Fonseca**, matrícula n.º 0980673-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-2; **Alzira Monteiro dos Santos**, matrícula n.º 0981126-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3; **Fabiola Carmo da Costa**, matrícula n.º 0980680-6-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3; **Israel Almeida de Oliveira**, matrícula n.º 1002431-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3, da Secretaria de Estado da Habitação, **para atuarem na condição de fiscais de contrato**, no que tange ao Contrato N.º 010/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 08.538.011/0001-31, que tem como objeto a Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00003/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 116619

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025/SEHAB/GEA. PROCESSO SIGA N.º 00003/SEHAB/2025.

O Objeto do presente Contrato é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Órgão Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 08.538.011/0001-31.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233-Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra;

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025;

Nota de Empenho: n.º 2025NE00072, no valor de **R\$ 74.250,04 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)** e 2025NE00073, no valor de **R\$ 334.125,18 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, ambas de 13/08/2025, correspondentes ao exercício de 2025, de 20 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Valor do Contrato: **R\$ 1.100.837,76 (um milhão, cem mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).**

Data da Assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 116620

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025/NUCONT/ SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023/ NUCONT/SEDUC - PROCESSO SIGA N.º 00003/ SEHAB/2025.

Órgão gerenciador: Secretaria de Estado da Educação do

Pará (SEDUC/PA); Vigência da ata: 15 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio Ao Projeto Técnico Social - PTS, Natureza de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Notas de Empenho n.º 2025NE00072, no valor de R\$ 74.250,04 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) e 2025NE00073, no valor de R\$ 334.125,18 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), para sua devida execução. Empresa: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ n.º 08.538.011/0001-31.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 116623

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 065/2025-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0054/2025**, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário de Estado da Mineração, **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES** - Coordenadora de Extensão da Mineração, **ALYNE DE OLIVEIRA SALES** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística e **ALCIDALEA MACEDO DE SOUSA** - Professora, no período de **22 a 23 de agosto de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de acompanhar o governador na entrega da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira, localizado na Vila do Maracá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 116521

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 622/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0105/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **CIRLEY OLIVEIRA PICAÑO**, Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS**, Conselheiro de Cultura e **MARGARETH BAHIA CUNHA**, Secretária-Geral do CEPC, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para participarem da 15ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque na Aldeia Açaizal, Terra Indígena Uaçá, no período de 20 a 22 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116484

PORTARIA Nº 623/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0320/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 686/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116486

PORTARIA Nº 624/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0314/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 679, 680, 681 e 682/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116490

PORTARIA Nº 625/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0251/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 623, 624 e 625/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116491

PORTARIA Nº 626/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0323/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs. nº 690 e 691/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116590

PORTARIA Nº 628/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0322/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 688 e 689/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116592

PORTARIA Nº 629/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0319/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC. Nº 687/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116593

PORTARIA Nº 630/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0316/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 678/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116596

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 623/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0251/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DEEJAY WANK ROMERO”, na programação **ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL DE SAMBA DE ENREDO - BOÊMIOS DO LAGUINHO** e “**FINAL DO FESTIVAL SAMBA**

DE ENREDO - BOÊMIOS DO LAGUINHO”, que serão realizadas no dia 30 de agosto de 2025 e 12 de setembro de 2025, às 11h00, na sede do Boêmios do Laguinho **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de agosto a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 116506

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 624/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0251/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EDVALDO SERRÃO BEZERRA.

OBJETO: execução da Ação Cultural “**NALDINHO SERRÃO**”, na programação “**ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL DE SAMBA DE ENREDO - BOÊMIOS DO LAGUINHO**”, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, a partir das 11h00, na Sede do Boêmios do Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de agosto a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 116511

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 625/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0251/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**VITINHO OLIVEIRA**”, na programação “**ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL DE SAMBA DE ENREDO - BOÊMIOS DO LAGUINHO**”, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, às 11h, na Sede do Boêmios do Laguinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 20 de agosto a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 116516

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 688/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0322/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: MARCELINE GUEDES DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**CELINE GUEDES**”, na programação “**ESCUTA PÚBLICA PNAB - CICLO 2**”, no dia 22 de agosto de 2025, das 17h às 22h, no Auditório Campos do Laguinho - SEBRAE/AP,

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 de agosto a 22 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 116522

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 689/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0322/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “**EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO**”, na programação “**ESCUTA PÚBLICA PNAB - CICLO 2**”, no dia 22 de agosto de 2025, das 17h às 22h, no Auditório Campos do Laguinho - SEBRAE/AP

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 de agosto a 22 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 116523

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 690/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0323/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ANA PAULA MARTINS VASCONCELOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**ANA PAULA MARTINS VASCONCELOS**”, na programação “**GRANDE FINAL DO CONCURSO DE SAMBA - ENREDO - ETAPA AMAPÁ**”, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025, no Trapiche do Santa Inês

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 23 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 116524

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 691/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0323/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: **FERNANDO FERNANDES DA SILVA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**FERNANDO FERNANDES DA SILVA**”, na programação “**GRANDE FINAL DO CONCURSO DE SAMBA ENREDO - ETAPA AMAPÁ**”, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025, no Trapiche Beira Rio.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 23 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 116525

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 687/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0319/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: **INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA**, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS**”, na “**5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**”, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, às 19h00, no SEBRAE.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 27 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

Protocolo 116551

PORTARIA Nº 627/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0301/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 673/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116591

Agência Amapá**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025- DDSR/ AGÊNCIA AMAPÁ PARA AS EMPRESAS CERTIFICADAS COM O SELO AMAPÁ- PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO.**

Nº	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1	ÁGUAS DA AMAZÔNIA	AGUAS DA AMAZONIA LTDA
2	CASAL CAKE	42.227.238 LUZINETE BRAZAO VILHENA
3	STADT BIER ARTESANAL	STADT BIER ARTESANAL LTDA
4	MIMOS BEM NASCIDO	ANDRESSA RUHANE SÁ VALENTE
5	AGROLUZ (LUZ PRIME GELATOS GOURMET)	FAZENDA LUZ DO MUNDO
6	GELATERIA TROPICANA	MONICA DO NASCIMENTO PESSOA
7	PRIMOROSO GOURMET	52.515.877 SILVIA CRISTINA SANTOS DA COSTA
8	LU ARTESANATOS	LUCIANA DA MOTA OLIVEIRA DE SOUZA
9	GAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SEMPRE LIMPO	GAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10	BISCOITÊ	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA
11	TATAY DOCES LTDA	TATAY DOCES LTDA
12	FERNANDA SAMPAIO EVE NTOS - CREPE DA FÊ	FERNANDA SAMPAIO EVENTOS
13	NATUREVIDA	NATURE SAUDE E VIDA LTDA
14	SORVETERIA CAMPOS	SORVETERIA CAMPOS
15	DISTRIBUIDORA VOVÓ IAIÁ	BOTELHO & SILVA LTDA
16	SD PLANEJADOS LTDA	JOSE SOARES FONSECA FILHO
17	SUPERMASSA	ARGAMASSAS DO AMAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18	LOVE WHEY	GERALDO O. B. FILHO ME
19	SORVETEIRO AMIGO	ROBSON SOUZA DE BRITO 64832058215
20	HAUS BIER	SEMPRE - MICROCERVEJARIA LTDA
21	DAMATTA	DAMATTA LTDA
22	ROSQUINHAS CROC	JHONATAN PACHECO QUARESMA
23	I LOVE JUICE	49.014.489 RHUAN CHRISTOPHER BARBOSA
24	EMPÓRIO SEMENTE DO BEM	EMPORIO SEMENTE DO BEM LTDA - ME
25	PRINCÍPIO ATIVO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	A W & SANTOS LTDA
26	LO'S HERMOES RUSTIC	LOSHERMOES RUSTIC EMPREENDIMENTO LTDA
27	SANDRA'S CAKE'S	49.749.736 SANDRA MIRANDA CHAVES
28	FITODERME	CARVALHO E CARVALHO LTDA
29	ICE ROLL	51951306 BRUNO RUAN DOS SANTOS CORREA
30	COLMEIAMAZON	COLMEIAMAZON LTDA
31	SEMENTES DO ARAGUARI	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EXTRATIVISTAS RIBEIRINHAS DO ARAGUARI - SEMENTES DO ARAGUARI
32	COMPANHIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA	COMPLASTA AMAPÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
33	AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A	AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.
34	DISTRIBUIDORA LIDERANÇA	DISTRIBUIDORA LIDERANÇA LTDA
35	ESTILO AMAZÔNIA	ESTILO AMAZÔNIA IND E COM LTDA
36	MR. CHARLIE - DOCES & CAFÉ	P. G.J. CARRERA LTDA
37	SANAZON	SANEANTES DA AMAZONIA LTDA
38	SIMONE BISCOITOS CASTANHA DO BRASIL	BARRETO & COSTA LTDA
39	SAMBAZON	SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA
40	FLOR DA SAMAÚMA	J M G CAPIBERIBE LTDA

Macapá- AP, 22 de agosto de 2025.

ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA

Presidente da comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da Participação das empresas, cooperativas e associações com o SELO AMAPÁ durante a 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ- PORTARIA Nº109/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO

Diretor- Presidente em exercício, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá- AGÊNCIA AMAPÁ- DECRETO Nº 7828/2025- AGÊNCIA AMAPÁ

Protocolo 116497

**RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025.1 - DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ
EMPREENDEDORES DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA PARA
54ª EXPOFEIRA: AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIDA**

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOME FANTASIA DA EMPRESA	ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO
01	DENIS PICANÇO RODRIGUES	RESTAURANTE SÍTIO DO LUÍS	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
02	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO	AGRIAS JOIAS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
03	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	GEEK OBSCURO	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
04	ANTONIO CRISTIAN COSTA PINHEIRO	STREET BURGUER	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
05	ISLAINE CAROLINNE MENDONÇA FERREIRA	PALAVRA E VIDA	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
06	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	VANEZA'S CAKES	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
07	EDEN WILLIAN CAVALCANTE SILVA	NERD TUCUJU	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
08	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR	FORTECH	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
09	JOAB DA SILVA PESSOA	DARTH GEEK	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
10	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	DON FELIPE	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
11	NAYELY COSTA GOMES DA CRUZ	BARA COMUNICAÇÃO	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
12	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	CLICK MÍDIA	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
13	FABIANA NASCIMENTO DE JESUS	REALCE BOLSAS E ACESSÓRIOS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
14	CAIO BARBOSA ALECRIM	HANDASA SERVIÇOS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
15	AGNES NATHARA BRASAO PICANÇO	DOCE AGNES CONFEITARIA	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
16	GABRIELLY LOBATO BRAGA	MANY ACESSÓRIOS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
17	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	VIVI PAPER	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
18	MARCOS SANTOS DA SILVA	SABOR REGIONAL	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
19	IANCA TAVARES YAMAMOTO	EMPÓRIO IANCA TAVARES	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
20	MARIA ONEIDE PANJOJA FIGUEIRA	VIAUGEM TRANSPORTE	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
21	KÁTIA HELENA CARDOSO SARMENTO	CHOCOLATES CUNANI CACAU	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
22	MARIA ELISANGELA ALMEIDA BELÉM	SAFO LOJA	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
23	VANDA MARIA MACIEL NUNES	AMAZON POROROCA	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
24	CELITA GAYA CORRÊA	CELITA GAYA COSMÉTICOS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
25	ANDREZA KATRINE MAIA GOMES	LUXURY LINGERIE	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
26	MANASSES MONTEIRO DA SILVA	ARTE DO IRMÃO	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
27	SILMARA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MARA CROCHÊS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
28	PATRICIA FARIAS MARTINS NOBRE	PATRICINHA NEGA LINDA	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
29	CRISTIANI DA PAIXÃO FLORINDO	SANMI ATELIER	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
30	MAURILO ALVES DA COSTA	MAURILO ACESSÓRIOS	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
31	STELLA MARIA BARCELAR DE OLIVEIRA	HOBBY ARTESANATO	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA
32	ROBERTO GUIMARÃES BARROS	R.F PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PAVILHÃO EXPOAMAZÔNIA

Macapá- AP, 22 de agosto de 2025.

MARILÉA COSTA SIMÕES

Presidente da Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da Participação dos Empreendedores do Programa Minha Primeira Empresa na 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 106/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO

Diretor Presidente em Exercício da AGÊNCIA AMAPÁ
DECRETO Nº 7768/2025-GEA

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 113/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a portaria de deslocamento do servidor **EIDSON PAES DA SILVA**, Atendente, lotado na unidade de atendimento do SIAC/Super Fácil do Município de Laranjal, que se deslocou da sede de suas atividades até esta capital, para participar de treinamento na sede da Defensoria Pública da União no período de 18 a 21/08/2025, considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre SIAC e DPU, para que de posse dos conhecimentos necessários possa realizar os atendimentos da referida instituição, conforme Plano de Viagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 22 de Agosto de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 116550

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 114/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidor **ILSON GARCIA DA PENHA**, Auxiliar Administrativo, lotado na unidade de atendimento do SIAC/Super Fácil do Município de Oiapoque, que se deslocará da sede de suas atividades até esta capital, para participar de treinamento na sede da Defensoria Pública da União no período de **25 a 28/08/2025**, considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre SIAC e DPU, para que de posse dos conhecimentos necessários possa realizar os atendimentos da referida instituição, conforme Plano de Viagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 116559

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 115/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Aprova e publica o Planejamento Estratégico do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ Super Fácil, para o período de 2024 a 2032.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ Super Fácil, para o período de 2024 a 2026, instrumento que orientará a atuação estratégica e operacional do Sistema.

Art. 2º O Planejamento Estratégico 2024-2032 do SIAC/ Super Fácil estabelece como fundamentos:

- I. missão: atender com respeito e igualdade a população em busca de serviços, no exercício de seus direitos, oferecendo qualidade, eficiência e eficácia;
- II. visão: ser referência nacional na prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência, rapidez e acessibilidade, garantindo a satisfação da população;
- III. valores institucionais: ética, transparência, compromisso e envolvimento; e
- IV. mapa estratégico, composto pelos seguintes objetivos gerais:
 - a) ampliar o acesso da população amapaense aos serviços públicos em todas as regiões do Estado;
 - b) promover a inovação digital, com implantação do Super Fácil Digital e modernização tecnológica;
 - c) fortalecer a presença itinerante do Sistema, com destaque para os projetos Super Fácil das Águas e Super Fácil das Estradas;
 - d) aprimorar a gestão institucional, com foco em planejamento, transparência, governança e integridade;
 - e) valorizar e capacitar os servidores, promovendo qualidade de vida no trabalho e cultura de pertencimento;
 - f) modernizar e adequar a infraestrutura das unidades físicas;
 - g) implementar mecanismos de monitoramento, avaliação e controle da qualidade dos serviços;
 - h) fortalecer a sustentabilidade financeira e a eficiência na utilização dos recursos;
 - i) ampliar a interlocução com a sociedade, garantindo canais permanentes de participação e ouvidoria.

Art. 3º O Planejamento Estratégico será formalizado pelo documento “Planejamento Estratégico do SIAC/Super Fácil - 2024/2026”, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, inclusive por meio da página eletrônica oficial do SIAC/Super Fácil.

Art. 4º As Diretorias, Coordenações e Unidades do SIAC/Super Fácil deverão observar e adotar as diretrizes e metas estabelecidas neste Planejamento Estratégico, promovendo a execução, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 116562

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 116/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Josielson Pinheiro dos Santos** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas-SIAC, a **dirigir** os veículos oficiais do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, em atividades vinculadas ao exercício das respectivas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou no interesse do serviço, em horário de expediente e/ou fora dele.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 116566

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 351 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia de Plantão Guarnição/CHARLIE PENITENCIÁRIA MASCULINA - PEM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e considerando **OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.2001/2025 PEM - IAPEN.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NATANAEL SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 106622601, para exercer, em substituição, a chefia de Plantão da Guarnição CHARLIE/PENITENCIÁRIA MASCULINA - PEM, durante o impedimento do titular **PAULO FRANK BRITO ASSUNÇÃO**, matrícula 0972853-8-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 116479

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 004/2025- IAPEN, publicada no Diário Oficial Nº 8.474, de 19 de Agosto de 2025, folhas 56 e 57.

Ficam retificadas as cláusulas segunda e terceira do referido extrato, bem como a data da assinatura, nos seguintes termos:

“[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de cumprimento de decisão judicial oriunda do Processo nº 6044748-17.2024.8.03.0001 do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/07/2025, Certidão de publicação 310, **bem como pelo pedido do contratado que havia solicitado rescisão à contar do dia 31 de julho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Em atenção a decisão mencionada na cláusula segunda deste termo, **o Contrato nº. 04/2025 teve a sua vigência encerrada no dia 31 de julho de 2025, data do pedido do contratado, [...]**

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.”

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN

Protocolo 116580

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA N° 0562/2025 - DETRAN/AP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução n° 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BMW FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 04.452.473/0001-80**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0408/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BMW FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 04.452.473/0001-80, com endereço na **Av. Doutor Chucuri Zaidan, 1240 - Andar 22, Conjunto 2202 e 2204 Parte - Vila São Francisco Zona Sul - São Paulo/SP - CEP 04.711-130**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 19/08/2025 a 19/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 116492

**PORTARIA N° 0563/2025- DETRAN/AP,
22 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0089/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR THALYTA ARIANNY HORTENSIO DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de n° 10ª/07973.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Terça-feira e quinta-feira	08h às 12h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2025 e término em 02/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 116493

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 407/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0393/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Santana/AP, até a localidade do Município de Santana/AP (Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar Vigilância Epidemiológica Ativa; Atualização Cadastral e Educação Sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 12/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116478

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 100/2025 - JUCAP DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o processo de Nº 25/024.860-3, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1319- Bairro Central Aptº D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **MAHALALEEL FLEURISSAINT** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 116541

PORTARIA Nº 101/2025 - JUCAP DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 25/024.749-6, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **ISAAC MONTEIRO DOS SANTOS** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 116542

PORTARIA Nº 102/2025 - JUCAP DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o processo de N° 25/024.846-8, nomear para Tradutor *ad hoc* a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, n° 1319- Bairro Central Apt° D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **SHAYILAN RODRIGUE GELIN** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 116544

**PORTARIA N° 103/2025 - JUCAP
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei n° 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual n° 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução n° 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o processo de N° 25/024.856-5, nomear para Tradutor *ad hoc* a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, n° 1319- Bairro Central Apt° D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **FRANTZY FELURISSAINT** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 116546

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

**ERRATA DA PORTARIA N° 107/2025- PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 8.395 DE 24 DE
ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO mudanças na composição da equipe de planejamento,

ONDE SE LÊ:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de solução completa de CFTV IP, incluindo 64 (sessenta e quatro) câmeras IP (modelos Dome e Bullet), NVRs, switches PoE, infraestrutura de rede, cabeamento estruturado, racks e demais acessórios necessários, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 12 meses, para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

3. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - Nível III, matrícula funcional n° 0965762-2-03.

LEIA-SE:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de solução completa de CFTV IP, incluindo 64 (sessenta e quatro) câmeras IP (modelos Dome e Bullet), NVRs, switches PoE, infraestrutura de rede, cabeamento estruturado, racks e demais acessórios necessários, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 12 meses, para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula n°0997077-0-01.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 116536

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 148/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de Agosto de 2025.

Considerando o Decreto 1918 de 07 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para o exercício de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais** sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, por meio do **Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações (Atividades ou Projetos)**, em conformidade com a metodologia e as orientações da **Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN**.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras/SIAFE/GEA:

- a) JOSIANE GONÇALVES DA SILVA** - Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, como Gerente do Programa/código: 0012 - Governança Fundiária do Estado do Amapá;
- b) ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** - Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário, como Gerente da Ação/Código 2060 - realizar o georreferenciamento territorial do amapá
- c) SAVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA** - Coordenador de Assentamentos e Quilombos, como Gerente da Ação/Código 2063 - Regularização de assentamentos e quilombolas no estado do amapá
- d) DIEGO DOS SANTOS FURTADO** - Coordenador da Obtenção Fundiária, como Gerente da Ação/código: 2065 - Transferência de Terras Públicas da União para o Estado do Amapá;
- e) ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - Coordenador da Regularização Fundiária, como Gerente das Ações/Código 2062 - Realizar a Regularização Fundiária no Estado do Amapá.
- f) JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - Coordenador de Cadastro, Acervo e Titulação, como gerente da Ações/Código 2066 - Realizar o Ordenamento Fundiário do Estado do Amapá.

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras:

- a) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da(s) área(s) finalística(s) do Órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

- b) Emitir relatórios ao Gestor(a) do Órgão, informando-o (a) da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;
- c) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade;
- d) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas(s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/Amapá Terras, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o **Relatório de Gestão do Exercício/Amapá Terras**, exigidas pelo TCE, assim como o **Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá**, que é encaminhado à **Assembleia Legislativa do Amapá**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 116498

Fundação Tumucumaque

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP
PORTARIA Nº. 082/2025
2º RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais e regulamentares, dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial no Processo nº 6041805-90.2025.8.03.0001, determinando a suspensão parcial da Portaria nº 048/2025-FAPEAP, a reinclusão da empresa impetrante no certame e a suspensão temporária da **Chamada Pública nº 013/2024 - Programa Tecnova III**, até ulterior decisão judicial.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 6041805-90.2025.8.03.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que suspendeu os efeitos da **Portaria nº 048/2025-FAPEAP** quanto à desclassificação da empresa Bactolac Ltda., assegurando sua continuidade nas etapas do Programa Tecnova III;

CONSIDERANDO o dever legal da Administração Pública de cumprir decisões judiciais, em observância ao princípio da legalidade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame sem a observância de decisão judicial poderia ensejar nulidade de atos administrativos, prejuízo à isonomia entre participantes e risco de responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas de suspender o andamento do certame até decisão definitiva quanto ao mérito da demanda judicial, evitando insegurança jurídica e retrabalho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, exclusivamente no que tange à empresa **Bactolac Ltda.**, os efeitos da Portaria nº 048/2025-FAPEAP, reincluindo-a na lista de empresas contempladas do Programa Tecnova III, nos termos da decisão judicial liminar.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão do andamento do certame referente à **Chamada Pública nº 013/2024 - FAPEAP/ FINEP (Programa Tecnova III)**, até *ulterior* decisão judicial de mérito, em razão da necessidade de resguardar a segurança jurídica e a eficácia dos atos administrativos.

Art. 3º. Permanecem válidos e inalterados todos os demais atos administrativos relacionados ao certame que não conflitem com a presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Passa a vigorar nos termos desta nova portaria os enquadramentos finais dos resultados dos proponentes, a saber:

Proponente	Proposta	Pontuação	SITUAÇÃO
FRANKLIN NUNES COLLE	Orçamais:Plataform Saas Para Gestão Inteligente De Custos E Contratos Na Construção Civil	93,00	Recomendado com financiamento
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Sustentabilidade que se embala: farinhas em embalagem de upcycling de biomassa	89,77*	Recomendado com financiamento
DÉBORA NASCIMENTO E SANTOS	Estudo da concentração proteica a partir do cariru (TALINUM FRUTICOSUM) para o desenvolvimento de suplemento vegetal rico em proteínas	88,83	Recomendado com financiamento
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Projeto de Expansão Engenho café de açaí	87,85*	Recomendado com financiamento
YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	Produção de biomóveis sustentáveis com reaproveitamento de bioresíduos da amazônia	87,50	Recomendado com financiamento
WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	Biochar de Açaí Inovador: Aprimorando a CTC com Extrato Pirolenhoso para Agricultura Sustentável e Créditos de Carbono na Amazônia	86,88*	Recomendado com financiamento
GEREMY CARLOS FREITAS	EcoCities Plataforma Inteligente com IA para Gestão Eficiente de Resíduos	85,92*	Recomendado com financiamento
JULIANA CHAGAS GURJÃO NUNES	AçaíMaps Trading & Co: IoT para gestão agroindustrial automatizada, otimizando produção, logística e exportação do açaí	84,67	Recomendado com financiamento
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE LIVEIRA	Escala Verde: Ampliação da Produção de Espirulina para Inovação em Cookies Nutricionais	84,17	Recomendado com financiamento
MARCO ANTONIO SÁ FAILACHE FILHO	Desenvolvimento de sistema inteligente assistivo para digitalização e automação de processos no agronegócio com foco em agricultura familiar	83,50	Recomendado com financiamento
ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	Desenvolvimento de um sistema automatizado de produção de tambaqui com a tecnologia bioflocos: Uma alternativa à seca na Amazônia	Enquadrado	Recomendado com financiamento por decisão liminar judicial
THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	Tratamento de Efluentes na Carcinicultura de água doce com tecnologia MBBR em sistema RAS	83,33	Recomendado sem financiamento
FELIPE GÓES FERREIRA	Projeto de Inovação na Educação: Modernização da Prestação de Contas dos Caixas Escolares - CAIXANET	79,03	Recomendado sem financiamento
MILLER AUGUSTO SILVA MARTINS	Banco de Investimento Social da Amazônia: Biocrédito e Tecnologias para o Desenvolvimento Social e Ambiental.	78,66	Recomendado sem financiamento
MICHAEL CARVALHO	Desenvolvimento de produtos sustentáveis para construção civil a partir da reutilização de rejeitos minerais e sedimentos de rios.	77,33	Recomendado sem financiamento
STEFANE SANTOS CORRÊA	Produção de colágeno extraído a partir de resíduo de peixes da Amazônia para aplicação no desenvolvimento de subprodutos	77,33	Recomendado sem financiamento
THAISM SANTOS RAMOS DE MELLO	Inovação Sustentável na Cadeia do Açaí: IA e RFDI para Logística e Rastreabilidade Inteligente	77,10	Recomendado sem financiamento
BRENDA BESERRA ULIANA	Amazônia Gamificada: Conectando Cultura, Biodiversidade e Tecnologia no Amapá	76,00	Recomendado sem financiamento
MATEUS ALHO MAIA	Sistema Inteligente de Predição de Doenças na Piscicultura	68,33	Recomendado sem financiamento
ADAILTON MAGALHAES LIMA	Inteligência Artificial para Digitalização da Saúde: Revolucionando a Sustentabilidade na Saúde com Paperless e Integração Automática de Dados.	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado

AMIRALDO ENUNS DE LIMA PICANÇO	Desenvolvimento sociobiotecnológico em comunidades da sociobiodiversidade	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
CLARA DE JESUS DIAS	Eco-Iluminação Inteligente Comunidades Resilientes	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
IVANILDES MARLY RODRIGUES CARDOSO	Global Condor	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	Projeto Integrado: SmartUrbano Socioambiental - Soluções urbanas inteligentes, Renda e Geração de Emprego Sustentável.	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado
ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	OZONAMAZÔNIA	NÃO ENQUADRADO	Não recomendado

Art. 6o. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

Protocolo 116640

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA N° 095/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto n° 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO N° 310201.0077.2611.0092/2025 CASP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **EDINALDO GUEDES DE SOUZA**, Coordenador de Ações Sociopedagógicas da Fundação Socioeducativa do Amapá, para tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar o servidor **ALEX COSTA MIRANDA**, Chefe da Unidade de Apoio ao Egresso da Fundação Socioeducativa do Amapá, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Ações Sociopedagógicas, no período de impedimento do titular, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto n° 7538/2025-GEA

Protocolo 116545

PORTARIA N° 096/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto n° 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO N° 310201.0077.2616.0281/2025 NMC/CIP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **JEAN NELSON OLIVEIRA QUADROS**, Gerente do Núcleo de Medida Cautelar da Fundação Socioeducativa do Amapá, para tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 25 de agosto a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **AURIANE DE JESUS RODRIGUES MACIEL BARBOSA**, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina da Fundação Socioeducativa do Amapá, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Medida Cautelar da Fundação Socioeducativa do Amapá, no período de impedimento do titular, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto n° 7538/2025-GEA

Protocolo 116547

PORTARIA N° 097/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto n° 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO N° 310201.0077.2613.0056/2025 CPDS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo da Fundação Socioeducativa do Amapá, para tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **CASSINEIDE MACHADO CORDEIRO**, Gerente do Núcleo de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos da Fundação Socioeducativa do Amapá, para exercer cumulativamente

e em substituição, o cargo de Coordenadora de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo da Fundação Socioeducativa do Amapá, no período de impedimento do titular, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 116549

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 99/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até a Terra Indígena Capoto-Jarina - MT para participar do Encontro de Co-criação da Aliança dos Povos da Florestas para COP30, no período de 25 de agosto a 03 de setembro.

Art. 2º- Designar a servidora Jacqueline Lima Aguiar - Secretária Executiva, Decreto Nº 1877 Matricula Nº 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto Nº 4231, Matricula Nº 0980289-4-01, no período de 25 de agosto a 03 de setembro.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 116537

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 157/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar ALANA DE ANDRADE SOARES - Assistente Administrativo de Fomento - desta Agência de Fomento do Amapá S/A do cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, a contar de 02 de Maio de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Maio de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 115779

PORTARIA Nº 170/2025 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS PERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, e BRUNO MENDES, Chefe de Crédito Orientado, para acompanhar a comitiva governamental e realizar entrevistas referentes à linha de crédito da minha primeira empresa, em Laranjal do Jarí, no período de 21 a 24 de Agosto.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2025.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 116600

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

Espécie: Aditivo que entr e si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2025 á 19/08/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº

150204.0077.0872.0055/2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Alyne Vieira Silva Barbosa.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 116514

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Prefeitura de Macapá**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025 - CPL/SEGOV**

Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário impresso e digital, de grande circulação no Estado do Amapá, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM. Período de recebimento das propostas: Das 08h00 de 22/08/2025, às 23h59min do dia 28/08/2025. Sessão pública: as 09h00 do dia 29/08/2025. (horário de Brasília). Os documentos da dispensa se encontram disponível na íntegra na Plataforma: <https://licitanet.com.br>.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

André Luís de Lima Moraes
Agente de Contratação/Pregoeiro - PMM

Protocolo 116290

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 2.815/2025 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, sob demanda, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de infraestrutura, fornecimento de alimentação, bebida e, acompanhamento dos eventos institucionais, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 05/09/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90053/2025.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 116354

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 037/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 0967/2025 - SEMSA/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, VIA TANQUES CRIOGÊNICOS E RECARGA DE CILINDROS (COMODATO), MANUTENÇÃO DE

TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS E FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ., conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 05/09/2025 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90054/2025, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 116372

Publicações Diversas**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES
DA COMUNIDADE DAS ACÁCIAS
CNPJ: 30.394.873/0001-97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral da AMACA convoca todos os moradores para a Assembleia Geral no dia 30/08/2025. Pautas: Adequação do Estatuto Social; Lançamento do edital para eleição da diretoria.

Protocolo 116349

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA
GERAL DE FUNDAÇÃO**

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - SINDSEAS/AP

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores da Assistência Social - AP, neste ato representada por sua Presidente Gilmara Helena Oliveira dos Passos, brasileira, solteira, servidor(a) público(a) estadual, ao final subscrita, CONVOCA toda a categoria dos servidores públicos estaduais da assistência social, efetivos, aposentados e pensionistas, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Servidores da Assistência Social do Amapá, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 15h30m em primeira chamada e às 16h em última chamada, no Auditório do Escritório Wagner Advogados, localizado na Av. Machado de Assis, nº 328, Edifício Bremem, Macapá - AP, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Fundação do Sindicato dos Servidores da Assistência Social do Amapá, para exercer a defesa dos interesses e direitos da categoria dos servidores públicos estaduais da assistência social no Amapá;
- Apresentação, discussão e aprovação do estatuto da entidade;

c) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do sindicato;

d) Outros assuntos de interesse da categoria.

Macapá - AP, 22 de Agosto de 2025.

Gilmara Helena Oliveira dos Passos
Presidente da Comissão Pró-Fundação

Protocolo 116564

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 C

ELAINE GOMES MENDES LIMA, ELEANE FONSECA DOS SANTOS BRASIL, ELIANA NUNES DE ASSIS, ELIANE CRISTINA CLEMENTE, ELIANE DIAS DA CRUZ, ELISÂNGELA NEVES GONÇALVES COSTA, ELISÂNGELA SILVA DA CONCEIÇÃO, ELISÂNIA ALMEIDA RESENDE, ELIZABETH ANDRADE DE SOUZA FREIRE, EMERSON CLEYTON PEREIRA GOMES, EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, ERICA CRISTINA DA COSTA ARAUJO, ERICA SAIONARA DOS SANTOS PASSOS, ERICK DECENI PEREIRA, ERICK GUSTAVO SOUZA SILVA, ERIK ALVES CUNHA, ERILSON LOPES DA SILVA, ESTER CRISTINA DE SOUZA DE MORAIS, ESTER MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, EUQUILIN MARCOS DA SILVA, EZEQUIEL TAVARES FERREIRA, FABIANA ARAUJO DA SILVA, FABIANE SILVEIRA LUCAS, FABIANO SILVA DA CUNHA, FABIO DA SILVA ESEQUIEL, FÁBIO SANTOS DE LIMA, FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS HIPY, FERNANDA CARLA RODRIGUES WEISS, FERNANDA DE SOUZA SILVA, FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO DE JESUS FILHO, FERNANDO LOPES DOS SANTOS, FRANCIELE APARECIDA VIEIRA LEITE, FRANCIELY DOS SANTOS ESCOBAR, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA FACUNDES, FRANCISCA LIDIANE DE ALENCAR LIMA, FRANCISCO BARBOSA FERREIRA, FRANCISCO GILBERTO LOPES SOUSA, FRANCISCO JUCIÊ DA SILVA, GABRIEL RIBEIRO, GEDEON LIMA MORAIS, GERLANE BRITO GOMES, GIOVANE DA SILVA LEMOS, GIOVANI JESUS DE OLIVEIRA, GIOVANNA AZEVEDO SOUZA, GIOVANNA PEREIRA HIAT, GISLANY ANDRADE DE SOUZA, GLEICE KELLE DE JESUS DOS SANTOS, GLEICIANE BATISTA DE FREITAS, GREICE PEREIRA DA SILVA, GUILHERME AUGUSTO SOARES FERREIRA BAZANTE.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116481

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 D

GUILHERME DE ALMEIDA ROCHA, GUILHERME DOS SANTOS NOGUEIRA, HALANA IVI ARAUJO RIVA, HAMILTON GOMES CORREA, HELENILDA FERREIRA DE NOVAIS, HELISSON DOS SANTOS DUARTE, HUGO RODRIGUES NEY, ILSON DE ASSIS LIMA, INGRID SOUSA DA SILVA, IOLANDA APARECIDA BATISTA MOREIRA, IRACEMA DE JESUS CASTRO CARDOSO, ISAAC ANTONIO CARVALHO ALMEIDA, ISADORA ISABELY AGUIAR LIMA, IVANILDO CORRÊA DE JESUS, IVONE RODRIGUES MACIEL MOURA, IZICLEIDE DE SOUZA MAGALHÃES, JACIELEN CRISTINA COSTA MARCILLI, JAIRO PEREIRA DA SILVA, JAKSON ROBERTO DA SILVA, JANAINA DA SILVA FERREIRA, JANAINA DE SOUZA FURTADO DE OLIVEIRA, JANE ADRIANA PRADO QUEIROZ, JAQUELINE APARECIDA ABRAHÃO BATISTA, JAQUELINE CANDIDO RODRIGUES, JAQUELINE MUNIZ DE SOUZA, JASON FREITAS DA SILVA, JAYNARA EUGENIO GOMES LIMA, JEFERSON GONÇALVES DA SILVA, JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE SANTOS, JENIFER DE JESUS MADALOSSO, JÉSSICA DOS ANJOS REIS, JEYCIANE NASCIMENTO DE PAULA, JHEAN MATHEUS SANTOS LOPES, JHESSICA PAIVA DOS SANTOS, JOÃO PEDRO COHEN MENDONÇA, JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NEVES, JOÃO FERNANDES DA SILVA, JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO FERNANDES, JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO, JOÃO VICTOR NASCIMENTO COSTA, JOAQUINA PANTOJA BARBOSA, JOELSON DO ESPIRITO SANTO LUCAS, JOHNATAN SOUSA DA SILVA, JORGEANE SILVA SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ ADEILDO DE ANDRADE PEREIRA, JOSE ANDERSON ANDRADE SILVA, JOSÉ GERALDO GOMES BITTENCOURT, JOSÉ INÁCIO MERCADO CARREIRA SOBRINHO, JOSE MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA, JOSEANE APARECIDA ROMANO DOS SANTOS

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116482

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3003 C

VANESSA APARECIDA MANOEL, VANESSA DINIZ CORRÊA DA SILVA, GISELE LACERDA DE OLIVEIRA VELOSO, OSVALDO RIBEIRO PAIXÃO, FABIO PEREIRA DE FREITAS DUTRA, LUÍS SANTIAGO GOMES.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116494

E & B SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 30.166.902/0001-63

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente do Estado - **SEMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 035/2025**, para o exercício de atividades de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E EXPURGO** no Estado do Amapá.

Protocolo 116367

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 577618201. Cód. CRC: CF473D3
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

